



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO

#### SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, FAMÍLIAS E IDOSOS

##### LOTE V

**(URS REALENGO, URS MARIA VIEIRA BAZANI, URS NILDA NEY E URS DINA SFAT)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO CP – SMAS

Nº 016/ 2021

***PROPOSTA TÉCNICA***

**PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

**MAIO DE 2023.**



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| SUMÁRIO .....   | 2         |
| 1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE ..... | 3         |
| 2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO .....                   | 4         |
| 3. PROPOSTA .....   | 6         |
| 3.1. Introdução .....                                     | 10        |
| 3.2. Justificativa .....                                  | 10        |
| 3.3. Público Alvo.....                                    | 12        |
| 3.4. Objetivo Geral .....                                 | 13        |
| 3.5. Abrangência .....                                    | 15        |
| 4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA .....                         | 20        |
| 5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA .....                  | 27        |
| 5.1. PLANO DE TRABALHO .....                              | 27        |
| 5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....    | 28        |
| 5.3. METODOLOGIA .....                                    | 30        |
| 6. Prazo .....  | 36        |
| 7. Custos.....  | 36        |
| 7.1. Alimentação .....                                    | 38        |
| 7.2. Custeio Operacional.....                             | 38        |
| 7.3. Veículos .....                                       | 39        |
| 7.4. Aquisição de Bens e Serviços.....                    | 39        |
| <b>7.5. CUSTOS INDIRETOS.....</b>                         | <b>40</b> |
| 8. Qualificação .....                                     | 41        |
| 8.1. Carga horária de trabalho dos profissionais .....    | 41        |
| 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....                       | 42        |
| ANEXOS .....  | 48        |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### 1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES                            |                     |  |
| Endereço (Sede): Rua Mayrink Veiga, nº 4, 9º Andar                |                     |  |
| Bairro: CENTRO  | CEP: 20.090-050     | CNPJ: 39.845.862/0001-50                                     |
| Telefone: (21) 2517 3297  | Fax: (21) 2240 1527 | E-mail:<br>secretariaexecutiva@centraldeoportunidades.com.br |
| Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa |                     |  |
| Função: Diretor Presidente  |                     |  |
| Nome do Responsável pelo Projeto: DAYSE NOVAL                     |                     |  |
| Identidade: [REDACTED] DIC-RJ                                     | CPF: [REDACTED]     |  |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### 2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto *"Se essa rua fosse minha..."* e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMAS desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e conseqüente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só *"o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas"*, mas também reconhecendo *"a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal"*.

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA, além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMAS, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID)



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SMAS, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 6ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMAS, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalho na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz& Associados como *"uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores"*. Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR – Parceria Eficiente.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **Organograma**



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

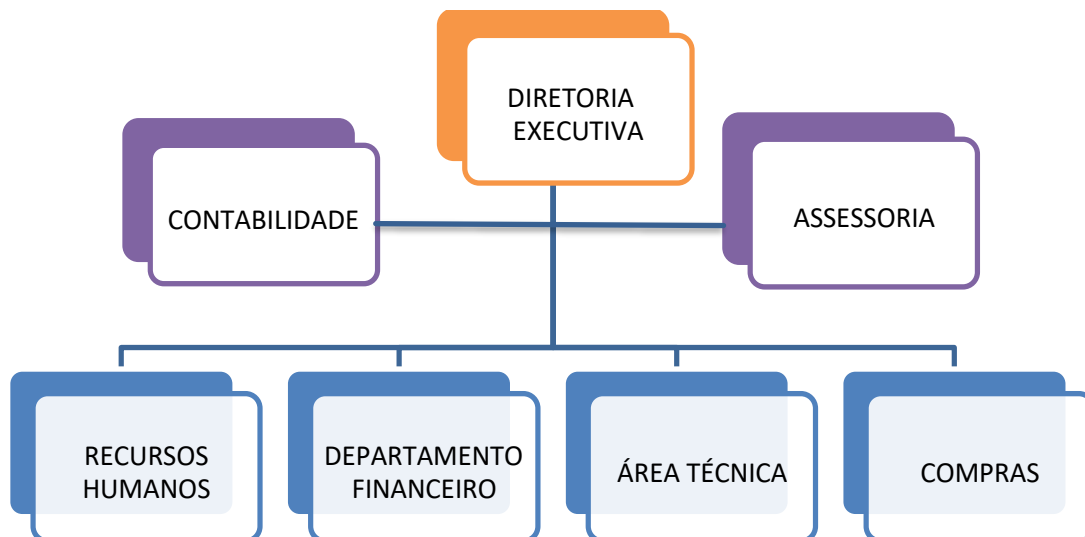
Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

## CENTRAL DE OPORTUNIDADES



### Atribuições dos Setores:

**Diretoria Executiva:** Pablo Soares de Castro Rosa - Responsável legal pela Instituição respondendo em nome da mesma em quaisquer circunstâncias, gerenciar e supervisionar todas as atividades da Instituição, compor equipes adequadas ao andamento do trabalho, responsável pela validação de qualquer documento que represente a Instituição, representá-la nas mais diversas instâncias de trabalho e interesse e autonomia no processo decisório quanto a firmamento de parcerias e convênios;

**Gerencia administrativa e Financeira:** Rafael Beraldo de Jesus, Alessandra Ferreira dos Santos, Claudio Gomes, Wagner Nascimento dos Santos (apoio) - Oferecer suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, coordenar as atividades dos demais departamentos e substituir eventualmente o Secretário Executivo no exercício de suas atribuições;

**Contabilidade:** Anderson Lopes (ANEND) - Realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da Instituição, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas e instituir auditorias permanentes no âmbito organizacional;



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

**Advocacia:** HausMartins Advogados, Flávia Machado - Realizar toda a análise de contratos e processos da instituição de forma a não haver quaisquer erros legais nas ações institucionais, auxiliar nas respostas a questionamentos oriundos da PCRJ/SMAS;

**Recursos Humanos:** Walder Borges, Cristiano Santos Vitorino, Anderson Luiz de Souza- Realizar todos os procedimentos e rotinas relativas ao setor de RH, como: entrevistas, admissão, demissão, folha de pagamento, gestão de benefícios, capacitação em serviço, dentre outras;

**Departamento Financeiro e Prestação de Contas:** José Carlos Soares Torres, Kátia Arnaldo de Azevedo, Maria de Lourdes Pinheiro e Wanderley Escobar de Azevedo - Realizar todos os procedimentos de contas a pagar e de contas a receber da Instituição, elaborando as prestações de contas para apresentação a parceiros e financiadores, verificar a regularidade das notas para a prestação de contas, elaborar o relatório de prestação de contas de acordo com o previsto em cada convênio ou parceria respeitando os prazos estipulados;

**Área Técnica:** Dayse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa - Realizar a implantação e acompanhamento técnico da execução das propostas, propor correções de rumo, acompanhar indicadores, realizar visitas institucionais, participar de reuniões de trabalho, garantir o atendimento das metas e objetivos e elaborar relatórios técnicos, supervisionar o trabalho dos técnicos contratados nos projetos, criar os modelos de supervisão e instrumentos de trabalho de cada área

**Compras:** Jailton Santos - Realizar a compra dos itens previstos nos termos de colaboração obedecendo as normas de cada convênio quanto a apresentação de notas, realizar, pesquisa de mercado e consultar três orçamentos antes de realizar qualquer compra, acompanhar a tabela da CGM em caso de projetos ligados a PCRJ e manter cadastro atualizado de fornecedores.

A Central de Oportunidades tem sua sede no nono e décimo andar de um prédio localizado na Rua Mayrink Veiga, nº04, de forma que sua equipe técnica fique sempre disponível não só para atender todos os projetos, como também disponível para reuniões emergenciais junto a administração pública. A sede é composta por 2 grandes salas que se dividem 8 salas menores, sendo: uma recepção que atende até 6 pessoas por vez,



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

com 23 computadores Desktops, 12 notebooks, 2 servidores, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública.

### INFRAESTRUTURA DE APOIO:

| andar | sala                  | equipe | equipamento  |
|-------|-----------------------|--------|--|
| 9     | recepção              | 1      | 6 cadeiras; 2 mesas.   |
| 9     | recursos humanos      | 5      | 5 mesas; 5 cadeiras; 4 computadores desktop; 1 notebook; 20 armários; 6 arquivos   |
| 9     | prestação de contas   | 5      | 5 mesas; 5 cadeiras; 5 notebooks; 20 armários; 2 estantes; 1 arquivo; 1 impressora/copiadora/scanner brother - laser monocromática |
| 9     | gerência financeira   | 2      | 2 mesas; 3 cadeiras; 2 notebooks; 1 impressora Samsung laser monocromática   |
| 9     | Copa                  | -      | 1 filtro; 1 cafeteira; 1 micro-ondas.  |
| 10    | Salão de Treinamento  | 4      | 8 mesas; 8 cadeiras; 8 computadores; 2 servidores; 2 notebooks; 8 estantes   |
| 10    | Sala de arquivo morto | -      | 20 estantes  |
| 10    | Gerencia Geral        | 2      | 2 mesas; 2 cadeiras; mesa de reunião; 1 armário; 1 notebook; 1 computador desktop  |
| 10    | Sala da presidência   | 1      | 1 mesa; 1 armário; 1 arquivo; 1 notebook; 3 cadeiras   |
| 10    | Copa                  | -      | 1 mesa; 2 cadeiras; 1 geladeira; 1 micro-ondas.  |

Recursos de informática/Ferramentas de Gestão Utilizadas pela equipe da Central de Oportunidades:

| Ferramentas de Gestão | Descrição |
|-----------------------|-----------|
|-----------------------|-----------|





## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Rede de Informática            | A rede de informática da Central de Oportunidades liga mais de 30 computadores e notebooks, com acesso online a todos os arquivos de gestão na rede da CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  |
| Acesso à Internet              | A CENTRAL DE OPORTUNIDADES utiliza dois provedores de Internet dedicada ( <b>vivo e Oi</b> ) de forma a não ter problemas de conexão com a rede mundial de computadores. Além disso dispõe de 10 celulares que podem rotear a internet em caso de necessidade.  |
| Sistema de Gestão Contábil     | A Assessoria Contábil da CENTRAL DE OPORTUNIDADES se utiliza dos sistemas <b>Domínio e Prosoft</b> para dar agilidade nas contratações de pessoal e emissão de folha de pagamento, encargos, entre outras coisas.   |
| Sistema de Prestação de Contas | A CENTRAL DE OPORTUNIDADES À PARTIR DE UMA DEMANDA DA Prefeitura do Rio de Janeiro tem usado o Programa OSINFO para o lançamento de Prestação de Contas conforme as novas recomendações.  |
| Sistema de Informática         | Os computadores da Central de Oportunidades contam com o Sistema <b>Windows 11</b> atualizado em todos seus computadores, tendo também o <b>Pacote office (Word, Excel, Powerpoint, Acess, Outlook, OneDrive, Teams, OneNote, ToDo, Forms, Power Automate, Publisher, Sway e Skype)</b> . Facilitando deste modo, não só os relatórios gerenciais de projetos, como também a criação e pesquisas e testes, organização e acesso |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|  |  |
|--|--|
|  | aos dados, criação de fluxos de trabalho, reuniões não presenciais de equipe, criação de conteúdo de treinamento e marketing e criação de apresentações. |
| Telefonia Móvel                                  | 10 telefones celulares disponíveis para a equipe de gestão.  |
| Regulamento de Compras e Contratação de serviços | A CENTRAL DE OPORTUNIDADES utiliza-se de seu Regulamento de compras e contratação de serviços dando transparência as suas atividades.                    |

### 3. PROPOSTA

#### 3.1. Introdução

A proposta de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, FAMÍLIAS E IDOSOS - LOTE V, ora apresentada pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES e formulada na perspectiva de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, visa fundamentalmente a potencializar as ações executadas pelas equipes técnicas destas Unidades, ofertadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a ADULTOS E IDOSOS, assim definidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva de garantir proteção integral aos usuários atendidos nestas unidades, a partir do desenvolvimento metodológico de diversas ações e do amplo acesso as demais políticas públicas voltadas à promoção humana.

#### 3.2. Justificativa

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL pauta suas ações em consonância com as legislações vigentes, cujo trabalho fundamenta-se nos princípios apresentados na LOAS, no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) e no Decreto nº 7053 de 23/12/2009.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é o marco legal de transformações e redefinições da assistência social no país, que é qualificada como parte do tripé da política de seguridade social no país, definindo seus destinatários e a fonte primária dos recursos que custearão as ações e as diretrizes a serem adotadas. Já com a promulgação da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, uma nova era é inaugurada para a assistência social brasileira, consignando-a como política pública e introduzindo mudanças estruturais e conceituais na assistência social pública, trazendo, através dela, um novo cenário.

A Política Nacional de Assistência Social trata da Gestão da Política na perspectiva de Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o define como modelo de gestão descentralizado e participativo, que se constitui na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais.

*"Os serviços, programas, projetos e benefícios, têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo de sua implantação e implementação." (PNAS, 2004, p.33).*

Assim, os municípios passaram a executar os projetos, programas e serviços de Assistência Social, buscando o enfrentamento das manifestações da Questão Social, tendo como parceira a sociedade civil, de forma complementar na oferta de serviços desta política pública.

O Município do Rio de Janeiro tem utilizado as forças das organizações da sociedade civil, para a execução das ações das políticas públicas de proteção social selecionando entidades idôneas para atuarem como suas parceiras e complementarem os serviços prestados.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

É importante ressaltar que em relação à Proteção Social Especial, é dividida em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esta última responsável pela execução dos serviços de acolhimento institucional, especializado e familiar.

Logo, a execução dos serviços socioassistenciais previstos na legislação existente na área da Assistência Social, do atendimento a população em situação de rua faz parte do escopo de atuação da Proteção Social Especial e a rede de acolhida está ligada diretamente, à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executando os serviços de acolhimento institucional, especializado e familiar.

Este Plano de Trabalho será direcionado a execução dos serviços de acolhimento institucional a adultos e idosos em medida de proteção abaixo sinalizadas:

7ª CAS: URS MARIA VIEIRA BAZANI

8ª CAS: URS REALENGO, URS NILDA NEY, URS DINA SFAT

### **Locais de Execução**

As ações deste Projeto ocorrerão nas seguintes Unidades: URS Casa de Realengo, URS Nilda Ney, URS Dina Sfat e URS Maria Vieira Bazani.

### **3.3. Público Alvo**

Constituem o público usuário dos serviços ofertados no âmbito deste Programa adultos ou idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que se encontram com os vínculos familiares rompidos.

#### **Metas:**

- UMA Casa de Realengo: 50 usuários / dia (sexo masculino);
- UMA Nilda Ney: 16 usuários / dia (idosos de ambos os sexos);
- UMA Dina Sfat: 28 usuários / dia (idosos de ambos os sexos);
- UMA Maria Vieira Bazani: 34 usuários / dia (idosos de ambos os sexos).



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### 3.4. Objetivo Geral

Complementar e otimizar, de forma articulada com a SMAS, as ações e serviços característicos do eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, afiançados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social de Adultos e Idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que estão com vínculos rompidos com suas famílias, garantindo a elas atendimento e acompanhamento de qualidade e possibilidade concreta de reinserção familiar e/ou comunitário.

Assegurar o atendimento necessário à população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivência nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade. Para tanto se faz necessário a manutenção de todos os incrementos listados na planilha de custos, a fim de garantir os objetivos específicos abaixo:

#### 3.4.1. Objetivos Específicos

Considerando o Objetivo Geral desta proposta e a realidade dos equipamentos elencam-se os seguintes Objetivos Específicos:

Assegurar o atendimento necessário à população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivência nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade. Para tanto se faz necessário a manutenção de todos os incrementos listados na planilha de custos, a fim de garantir os objetivos específicos abaixo:

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;
- Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e outros relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido;
- Realizar a manutenção das vagas existentes em cada unidade;
- Realizar a contratação dos Recursos Humanos;
- Promover a realização de pequenos reparos nos equipamentos, a oferta da alimentação para os usuários, e o reforço do atendimento sócio familiar de acordo com as especificidades das áreas;
- Potencializar as ações de nível gerencial.
- Dar suporte logístico e administrativo às ações desenvolvidas no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social para Adultos e Idosos especificadas no Lote II deste Processo Seletivo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Desenvolver, em parceria com as equipes técnicas destas Unidades de Recepção e Acolhimento, ações de cunho sociopedagógico com adultos e idosos acolhidos, no sentido de promover uma mudança de referencial de vida, facilitando assim o processo de (re) conquista de sua autonomia.
- Desenvolver, em parceria com as equipes técnicas destas Unidades de Recepção e Acolhimento, ações que visem a resgatar, fortalecer e/ou criar vínculos afetivos destes adultos e idosos acolhidos com as suas famílias e suas comunidades, criando espaços de reflexão na busca de formas de superar os problemas que os levaram para as ruas ou ao abrigo.
- Respeitando as características de cada Unidade, possibilitar a oferta de espaços provisórios e diferenciados de acolhimento que visem a atender



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

com qualidade as necessidades imediatas dos usuários, e que propiciem alternativas de enfrentamento da situação vivenciada pelos mesmos.

- Promover, por meio de iniciativas próprias ou em parcerias com outras instituições, públicas ou de iniciativa privada, ações ligadas à Educação; ao Esporte e Lazer; à Saúde; à Cultura e a todas as expressões das Artes; ao Meio Ambiente e às iniciativas sustentáveis; ao Trabalho e à Geração de Renda (Inclusão Produtiva), visando ao desenvolvimento do potencial laboral e criativo dos adultos e idosos acolhidos e à ampliação das chances de sucesso das estratégias de reinserção familiar e social.
- Elaborar formas de sistematização, de monitoramento e avaliação de impacto das ações, que mensurem a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas e possibilitem a obtenção de dados e diagnósticos de subsídio para a retroalimentação deste Sistema e à formulação de Políticas Públicas.
- Acolher e garantir proteção integral.
- Potencializar as ações de nível gerencial por intermédio da complementação dos recursos humanos que irão compor as equipes de apoio à gestão.

### 3.5. Abrangência

#### 3.5.1. Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado.

Cada Central de Recepção ou Unidade de Acolhimento terá capacidade previamente determinada e funcionamento em todos os dias semana (24h) em função da especificidade deste serviço.

| Lote | Unidades   | Meta de Atendimento |
|------|--|---------------------|
| V    | <b>URS Realengo</b><br>Adultos (masculino)<br>Rua Professor Carlos Wenceslau nº 211 – Realengo | 50                  |
|      | <b>URS Maria Vieira Bazani</b>   | 34                  |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|  |   |    |
|--|---|----|
|  | Idosos (misto)<br>Rua Teotônio Vilela s/nº – Recreio dos Bandeirantes                     |    |
|  | <b>URS Nilda Ney</b><br>Idosos (misto)<br>Rua Senador Joaquim Pires nº 115 – Bangu        | 16 |
|  | <b>URS Dina Sfat</b><br><b>Idosos (misto)</b><br>Travessa Três Marias s/nº – Catiri/Bangu | 28 |

### 3.5.2. Meta de atendimento/acompanhamento prevista por serviço e equipamento

Através das Centrais de Recepção e Unidades de Reinserção Social, deverão ser garantidos os seguintes pressupostos:

- Construção do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar pelas equipes a fim de possibilitar o processo de saída das ruas e favorecimento de condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais;
- Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Processar a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuição para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuição para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuição para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Sistematização do acompanhamento de indivíduos e/ou famílias atendidas;
- Fortalecimento do protagonismo e a autonomia dos indivíduos e das famílias atendidas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Identificação dos impasses e das potencialidades dos familiares e/ou pessoas de referência para resgatar vínculos entre os elementos do grupo familiar;
- Fortalecimento da rede social de apoio às famílias e indivíduos na área de





## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

abrangência das respectivas unidades;

- Atendimento interdisciplinar aos usuários deste serviço;
- Prevenção do abandono e da institucionalização;
- Prevenção a reincidência de violações de direitos;
- Fortalecimento das articulações com outros Estados e Municípios com vistas a reinserção familiar e/ ou comunitária.

### 3.5.3. Produtos e prazos / periodicidade e formas de apresentação

Com a parceria a ser estabelecida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES apresentará os produtos, de acordo com os prazos e periodicidade descritos, a serem pactuados com as equipes responsáveis pela execução das ações.

| Meta  | Forma de Apresentação  | Periodicidade     |
|---|--|-------------------|
| <b>Manutenção da estrutura para o funcionamento das unidades adequado ao pactuado pelo Termo de Colaboração</b> | Apresentação de Relatório Descritivo das atividades de cada unidade; número e qualificação dos profissionais envolvidos; atividades realizadas e cópia da ata de reunião com a Direção de cada equipamento para ciência e planejamento das próximas ações. | <b>Mensal</b>     |
| <b>Análise qualitativa da execução realizada</b>  | Apresentação de Relatório do Parceiro com a descrição das atividades realizadas pelas equipes contratadas com a definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho.   | <b>Trimestral</b> |
| <b>Mapeamento da rede de serviços que poderão ser articulados para</b>  | Criação e manutenção de banco de dados contendo as informações necessárias à inclusão dos beneficiários do serviço em cada atividade e/ou  | <b>Mensal</b>     |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>cada Centro Pop (saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar e nutricional, outras redes de apoio formal e informal).</b> | oportunidade, contatos telefônicos, endereços físicos e eletrônicos, relatos de reuniões realizadas com cada parceiro e quaisquer pactuações previamente realizadas.   |  |
| <b>Manutenção de banco de dados e informações sobre o perfil do público atendido em cada Unidade.</b>  | Elaboração e atualização de banco de dados que permita identificar o perfil sociodemográfico dos usuários atendidos em cada unidade.   | <b>Mensal</b>  |
| <b>Apoio à produção de atividades coletivas com os usuários atendidos.</b>   | Relatório descritivo e fotográfico das atividades coletivas realizadas de acordo com os temas previamente pactuados com a Direção de cada equipamento e a partir da escuta feita das sugestões colocadas pelos próprios beneficiários do serviço.    | <b>Mensal</b>  |
| <b>. Construção de um instrumento de avaliação do usuário a respeito do serviço ofertado pela unidade.</b>   | Apresentação do instrumento e das informações contidas na apuração dos mesmos, a fim de colher as opiniões, críticas e sugestões dos usuários de cada Centro Pop a respeito do que é ofertado no serviço.  | <b>Trimestral</b>  |
| <b>. Qualificação teórico metodológica dos recursos humanos</b>  | Proposta de capacitação dos profissionais, previamente conversada com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da Secretaria, contendo as seguintes informações: temática, objetivos, carga horária, público alvo e recursos necessários. | <b>Deverá ser apresentado e entregue no terceiro mês de execução do Termo de Colaboração para os seguintes</b> |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   | <b>atores: Direção do Equipamento, Coordenação da CAS de competência e Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ligada à Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial.</b> |
| <b>. Inclusão produtiva e fomento ao empreendedorismo dos acolhidos e/ou suas famílias</b>     | Promoção de ações e serviços que permitam o desenvolvimento de comportamentos autônomos e para a vida independente  | <b>Trimestral</b>  |
| <b>. Sustentabilidade das reinserções familiares e/ou comunitárias</b>                         | Contrapartida em insumos, bens ou serviços que promovam a manutenção das reinserções e minimizem reincidências  | <b>Sempre que necessário</b>   |
| <b>. Análise técnica e qualitativa da execução dos primeiros 12 meses do Plano de Trabalho</b> | Apresentação de Relatório do Parceiro com a descrição analítica dos principais avanços e principais desafios encontrados para a execução do serviço em cada Unidade. Deverá conter: dados quantitativos e qualitativos; apresentação de boas práticas e/ou casos de sucesso; sugestões de alinhamento ou mudanças na metodologia empreendida, entre outros pontos que o parceiro queira destacar. | <b>Deverá ser apresentado e entregue no penúltimo mês de execução do Termo de Colaboração para os seguintes atores: Direção do Equipamento, Coordenação da CAS de</b>                              |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|   |  |   |
|---|--|---|
|   |  | <b>competência e Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ligada à Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial.</b> |
| <b>. Absorver 7% do quantitativo de RH da parceria do público encaminhado pelas unidades de proteção social especial.</b> | Reunir-se periodicamente com a comissão gestora da parceria para absorção do público encaminhado.  | <b>Mensal</b>   |
| <b>Mapeamento dos perfis de usuários atendidos em cada unidade de acolhimento</b>   | Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital de estudos para a identificação do perfil da população atendida em cada uma das unidades de acolhimento do Lote V. | <b>Semestral</b>  |

#### 4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

##### A. Conhecimento sobre Políticas Setoriais

Atenta as novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo CNAS (2004), a CENTRAL DE OPORTUNIDADES procura implantar em suas ações o resultado da construção coletiva que envolveu diversos setores da sociedade brasileira na organização de uma nova política de Assistência Social nos últimos anos, reorganizando seus projetos e programas, serviços e benefícios, apontando para a implantação do SUAS para assegurar a concretude dos preceitos da LOAS e integrar-se aos governos federal,



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

estaduais e municipais em uma ação pública comum para a garantia dos direitos universais, através de 3 (três) grandes frentes de atuação na defesa e inclusão dos direitos sociais – o direito à renda, à segurança alimentar e à assistência social.

Para tanto, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES alinha suas ações e programas com a legislação brasileira que regula os serviços de seguridade social, mais especificamente a assistência social.

### **Constituição Federal de 1988**

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico para a transformação da política de seguridade social do Brasil, quando preconiza em seu Artigo 194 que "*a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social*".

Tais ações integradas entre poder público e sociedade civil passaram então a serem pautadas em princípios norteadores que representam um avanço significativo na lógica da garantia dos direitos sociais do cidadão, como: **universalidade** da cobertura e do atendimento; uniformidade e **equivalência** dos benefícios e serviços; seletividade e **distributividade** na prestação dos benefícios e serviços; e **caráter democrático** e **descentralizado** da administração, mediante gestão quadripartite, dentre outros.

Tão importante quanto a definição de tais princípios foi a definição da forma de **custeio** da seguridade social no país, que passou a ficar a cargo de **toda a sociedade**, de forma direta (contribuições) e indireta (impostos), mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; dos trabalhadores; da receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior.

Assim, a CF/1988 inaugurou um tempo em que a Seguridade Social como um todo, e a Assistência Social em particular, passou a ser um **direito de todos** (benefícios e ações) e extirpando de vez da legislação brasileira alguns conceitos arcaicos de assistencialismo.

### **Lei Orgânica da Assistência Social**



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A consolidação da Assistência Social como política pública seguiu seu curso com a aprovação e publicação da Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, consignada como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ratificando os princípios constitucionais de ser um "*direito do cidadão e dever do Estado*", de ser uma "*Política de Seguridade Social não contributiva*", e de se caracterizar pela conjunção de esforços da iniciativa pública e da sociedade.

Este marco legal também estabelece que a Assistência Social, enquanto política pública, destina-se a **5 (cinco) macro objetivos**, a saber: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação, reabilitação e promoção das pessoas portadoras de deficiência; e o provimento de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Fixa igualmente a LOAS outros princípios e diretrizes que devem permear a política assistencial no Brasil, em seus Artigos 4º e 5º, nos quais se baseia a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em sua atuação comunitária e social, em especial "*o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade*" e "*a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*".

### **Política Nacional de Assistência Social**

O avanço conquistado com a CF/88 e com na LOAS, no campo da Assistência Social, alcançou seu ápice com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através da Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, que reafirma o caráter de sua construção coletiva, consolida princípios, elenca atores e define seus papéis de protagonistas, e implementa seus níveis de organização através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Como bem expressa o texto da supracitada Resolução, "*a Política Nacional de Assistência Social (...) expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social*".

### **Proteções Afiançadas**



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

De acordo com o PNAS, o acesso à Assistência Social às famílias / pessoas em situação de vulnerabilidade social passa pela estratégia de atuação hierarquizada em 2 (dois) eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Dada a natureza de atendimento prestado no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social do LOTE II, objeto deste Processo Seletivo, trataremos em particular deste último eixo.

A **Proteção Social Especial** destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar, em especial no que tange à situação de rua.

Este nível de Proteção tem como característica principal um conjunto de ações de **natureza protetiva**, diretamente ligados com o **sistema de garantia de direito**, demandando maior interface com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

### **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

O SUAS, enquanto materialização do conteúdo da LOAS, *"define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas"*.

É nele que são encontradas as bases para as diversas faces da atuação no campo da Assistência Social, no que tange à **Matricialidade Sociofamiliar**, a **Territorialização**, **Financiamento** e **Controle Social**, **Participação Popular**, **Recursos Humanos** e **Monitoramento**, dentre outros.

Quanto aos serviços socioassistenciais em particular, o SUAS os referencia segundo 3 (três) grandes eixos. A **Vigilância Social** refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre os usuários da política. A **Proteção Social** refere-se à segurança em 3 (três) dimensões – a de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, a de convívio ou vivência familiar e a de acolhida. E a **Defesa Social e Institucional**, por sua vez, refere-se à organização dos eixos de proteção de forma a



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

garantir aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

### **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**

Aprovada pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elenca e organiza os serviços por **níveis de complexidade** do SUAS - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O desenvolvimento de demais aspectos técnicos destes serviços será abordado em outra seção específica deste Plano de Trabalho.

### **Política Nacional para a População em Situação de Rua**

Com a edição do Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, ficou estabelecida em nível nacional uma política positiva de atenção à população em situação de rua, que ratifica as principais garantias já conquistadas nas legislações que cuidam de direitos, e estabelece em seus Artigos 4º, 5º e 6º princípios, diretrizes e objetivos específicos para este segmento da população brasileira.

### **B. Discussão Técnica sobre Atendimentos**

Nas Unidades Municipais de Reinserção Social, é preciso observar uma gama de estratégias que possibilitem o alcance de seus principais objetivos, quais sejam, que seus usuários resgatem sua plena cidadania e encontrem condições para a reinserção familiar e/ou comunitária. Citamos a seguir algumas que julgamos ser fundamentais neste processo.

#### **Estudo Social e Plano Individual de Atendimento**

Tendo como objetivo principal a obtenção de um diagnóstico situacional do usuário acolhido e de sua família para, posteriormente, permitir se traçar um plano de ação psicossocial, o estudo social objetiva a construção de um espaço de percepção sobre a problemática que levou aquele indivíduo à situação excepcional de abrigamento e as possíveis soluções do caso.

#### **Núcleos Pedagógicos Familiares e Comunitários**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como “trabalho social essencial” o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, além do apoio à





## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

família na sua função protetiva, e estas estratégias são vitais para se alcançar sucesso nas iniciativas de reinserção de adultos e idosos (PORTA DE SAÍDA).

Quando não for possível o trabalho com as famílias, devem ser privilegiadas as estratégias de aproximação com os grupos comunitários de referência do usuário, fortalecendo-se então os aspectos de autocuidado e autossustentação (inclusão produtiva).

### **Ações Socio pedagógicas**

Os usuários devem ser estimulados a participar de grupos onde as atividades pedagógicas e lúdicas (gincanas, dinâmicas, oficinas, visitas guiadas, intercâmbios, interatividade digital, etc.) servirão como fio condutor de um processo mais amplo de desenvolvimento humano, de gosto pelo convívio familiar e social e de reflexão sobre temas presentes em sua realidade.

### **Ações Multidisciplinares**

Cada Unidade de Atendimento deve elaborar um plano de ações voltadas a áreas essenciais à promoção da autonomia de adultos e idosos, como: Educação (alfabetização e aumento escolaridade); Esporte e Lazer (prática de modalidades esportivas como fator de elevação dos indicadores biopsicossociais); Saúde (campanhas de escovação dentária, alimentação saudável, prevenção e tratamento quanto ao uso de substâncias psicoativas, prevenção e tratamento de DST / AIDS); Cultura (oficinas de dança, música, exposição de filmes com debates, trabalhos manuais e de artesanato, teatro); Meio Ambiente (campanhas de reciclagem, de economia de água e energia, coleta seletiva de resíduos sólidos); e Trabalho e Geração de Renda (cursos de qualificação profissional e inclusão digital).

### **Encaminhamentos aos Sistemas de Garantias de Direitos**

É premissa que a proteção integral a adultos e idosos em situação de acolhimento institucional passa necessariamente pela articulação das diversas instâncias socioassistenciais que trabalham numa perspectiva garantidora de direitos, e deve ser mantido esforço permanente de interface institucional com estes organismos, com ênfase aos encaminhamentos às redes públicas de atendimento (Saúde, Educação e Geração de Trabalho e Renda); e aos CRAS e CREAS das áreas onde se encontrem as Unidades de Acolhimento, no sentido de garantir a referência e a contrarreferência do atendimento.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### Passeios Culturais

Estes passeios, ainda que ocorram eventualmente, devem privilegiar espaços públicos gratuitos com objetivo de proporcionar aos usuários momentos de descontração e bem-estar e, principalmente, promover o empoderamento dos espaços que lhes são de direito.

### Núcleo Pedagógico (Reunião de Equipe)

Deve ocorrer periódica e sistematicamente, tendo como objetivo discutir os casos mais difíceis, propor novas estratégias de ação, servir como espaço para troca de informações entre os técnicos e para a avaliação e monitoramento das atuações da equipe.

### C. Ações Similares Desenvolvidas pela Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem participando ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela então SMDS **desde 1994**, através da gestão de convênios de parceria voltados para o atendimento **à criança, ao adolescente, ao idoso e à população em situação de rua** e consequente promoção social deste público, no âmbito dos Centros Municipais de Atendimento. Merecem destaque as **atuais gestões** dos Centros de Acolhimento **que compõem o Lote II deste Certame – UMRS Casa de Realengo, UMRS Nilda Ney, UMRS Dina Sfat e UMRS Maria Vieira Bazani**.

Para além desta **experiência de 25 (vinte e cinco) anos**, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolve, em parceria com a SMAS **desde 2005**, ações de gestão e suporte técnico, administrativo e logístico para as Coordenadorias de Assistência Social<sup>1</sup>, sempre buscando a excelência e o alcance dos objetivos estipulados pela Política de Assistência Social. É **atualmente** a instituição responsável pela **execução dos convênios** que complementam e otimizam as ações nas áreas de abrangência da **ABORDAGEM E DOS ABRIGOS DE ADULTOS IDOSOS LOTE V**.

Assim, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem contribuindo concretamente para a operacionalização das ações planejadas para a implementação da Política de Assistência Social no Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas, mas também reconhecendo a

---

<sup>1</sup> Inicialmente, estes convênios recebiam a denominação de “Convênios de Gestão Integral – GI”.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-o para além do espaço estatal.

### D. Dificuldades e Desafios Encontrados pela Instituição

Os principais desafios encontrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES nesta trajetória de quase 25 (vinte e cinco) anos de parceria com a SMAS foram: **como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município**, respeitando os limites e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e **como gerir com eficiência os recursos** físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

### E. Soluções Encontradas pela Instituição

Para minimizar os impactos destes desafios, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES investiu, ao longo desses anos, na **profissionalização** de sua Equipe Administrativa e na **aproximação** com as equipes técnicas da SMAS, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores(as) e diretores(as) das Unidades de Atendimento. A instituição também disponibiliza 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma interface com as Unidades, e investiu bastante na sistematização de dados e informações e na capacitação de seus profissionais.

## 5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

### 5.1. PLANO DE TRABALHO

| Área           | Descrição das Atividades                        |
|----------------|---|
| Administrativa | Otimizar os recursos (cotações de preços)       |
|                | Gerenciar os recursos em parceria com as UMRS's |
|                | Acompanhar / executar o desembolso dos recursos |
|                | Planejar / executar as atividades               |
|                | Subsidiar as necessidades do projeto            |
|                | Garantir a infraestrutura para o projeto        |
|                | Desenvolver as ações com base nas demandas      |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|           |  |
|-----------|--|
|           | Prestar contas dos recursos  |
|           | Apoiar a gestão das UMRS's   |
|           | Dar suporte operacional às atividades nas UMRS's                               |
| Logística | Manter equipe permanente de RH   |
|           | Manter equipe permanente de Compras e Aquisições                               |
| Técnica   | Apoiar as ações de acolhimento nas UMRS's                                      |
|           | Promover articulação com órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos |
| Avaliação | Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento                          |
|           | Apurar e consolidar os indicadores de resultados                               |

### 5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES elenca a seguir suas ações hierarquizadas em 2 (duas) dimensões e articuladas em função dos Objetivos Específicos listados nesta Proposta. São elas: **Administrativa** e **Logística**.

#### Atividades Administrativas

- Otimizar os recursos fazendo **cotação de preços** dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES realizará cotações de preços **regularmente**, quando da aquisição de insumos e serviços no âmbito dos seus convênios, ficando disponíveis na sede da CENTRAL DE OPORTUNIDADES os documentos relativos às cotações, por um período de **5 (cinco) anos**, para eventuais consultas pela SMAS ou pelos órgãos de controle e fiscalização da Prefeitura.

- **Gerenciar os recursos** em parceria com as Unidades: através de sua equipe técnica permanente, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá sua premissa de **aproximação** com as UMRS's no que tange ao **gerenciamento dos recursos físicos, humanos e financeiros** aportados no âmbito do convênio, através de **reuniões** com a participação de representantes das Unidades de Atendimento, para discussão dos principais desafios e desenvolvimento de soluções quanto à gestão. Além disso, **mensalmente** será apresentado a cada Unidade, além da prestação de contas, um



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

**relatório** evidenciando as principais questões gerenciais: saldos de rubrica, movimentação de recursos humanos, alcance de metas, entre outros.

- Acompanhar o **desembolso dos recursos e a execução do mesmo**, garantindo o bom uso do dinheiro público: através do quadro técnico da instituição, serão acompanhadas em **tempo real** a aplicação do recurso financeiro e a sua execução, por parte das equipes de trabalho da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da SMAS (UMRS's), e em caso de detecção de qualquer impropriedade será acionada imediatamente a Coordenação da instituição e a UMRS, além de interromper de pronto o desembolso e/ou a execução, até que sejam verificadas as condições do caso ou medidas saneadoras sejam tomadas pela instituição e pela Unidade.

- **Planejar** em parceria com a UMRS e **executar as atividades**, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social: serão realizadas **reuniões bimensais** na sede de cada UMRS, com objetivo de discutir e elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Unidade naquele período, com a presença de representante da gerência da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, da coordenação da UMRS e dos gestores e técnicos da SMAS.

- **Subsidiar** operacionalmente **as necessidades** do projeto: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará 1 (um) funcionário de seu quadro permanente para garantir a **interface com a UMRS**, e através deste elo serão identificadas as demandas de cada Unidade de Atendimento, para que o tempo de resposta da administração da instituição seja cada vez menor e, assim, seja garantida a eficiência das atividades desenvolvidas.

- **Garantir a infraestrutura** necessária para o atendimento e êxito dos projetos: desde o início do convênio, respeitadas as especificidades de cada caso ou observadas orientações da SMAS, estarão à disposição de cada UMRS os recursos humanos necessários à execução das atividades, conforme Planilha de Custos que compõe esta Proposta, bem como os veículos, os fornecedores de combustíveis e de lanches.

- **Desenvolver ações** com base nas demandas suscitadas nas UMRS's: esta ação será decorrência da implementação das estratégias elencadas nos demais subitens desta Proposta.

- **Prestar contas** da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá encaminhamento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução, evidenciando as ações desenvolvidas, as metas alcançadas, as medições advindas da aplicação dos indicadores de avaliação e os principais desafios encontrados



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

no período, nos formulários próprios, estabelecidos pela SMAS, acompanhados de toda documentação comprobatória exigida nos termos da Lei e do termo de convênio.

- **Apoiar** técnica e administrativamente **a gestão das URS's**: será garantido apoio integral à gestão de cada UMRS, através do profissional disponibilizado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, além de outros membros do quadro técnico da instituição, de acordo com as especificidades e demandas de cada uma.

- **Dar suporte operacional** para a realização das atividades propostas pela UMRS: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolverá no âmbito de cada UMRS as estratégias de atuação descritas nesta Proposta.

### **Atividades Logísticas**

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES empregará as seguintes estratégias logísticas durante a execução do convênio:

- ✓ Equipe permanente de **Recursos Humanos**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, que realizará visitas mensais às UMRS's para solução de problemas pontuais, ou sempre que necessária para o atendimento de casos excepcionais.
- ✓ Equipe permanente de **Compras**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, sendo também disponibilizado um e-mail institucional para a troca de informações com as UMRS's. Também integra esta estratégia a interface desenvolvida pelo funcionário disponibilizado para este Projeto, conforme o Plano de Trabalho.

## **5.3. METODOLOGIA**

### **Considerações Metodológicas Iniciais**

O trabalho de gestão de Unidades de Acolhimento a adultos e idosos pressupõe o seu papel de executor dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários da Política de Assistência Social do Município.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar**, entendendo a **família** na sua **função protetiva**, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos. Através deste olhar, são potencializadas as iniciativas que



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

visam à **reinserção familiar** dos usuários acolhidos, uma das principais PORTAS DE SAÍDA deste Programa.

Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do acolhimento a adultos e idosos: a **inclusão produtiva** (sobretudo de adultos) através da (re) qualificação profissional e (re) ingresso no mundo do trabalho, inclusive com o fomento de práticas empreendedoras e de economia solidária.

Outro elemento norteador importante é a articulação com a **rede de proteção social local**, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada Centro de Acolhimento, entendendo e respeitando as especificidades de cada um e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário da Política de Assistência Social.

### **Premissas e Princípios**

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas no campo da Assistência Social a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades em grupos.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.
- ✓ **Contribuição** com a Municipalidade para futuras **formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão promovida pelos órgãos técnicos da SMAS, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

### **Estratégias de Atuação**

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às Unidades de Acolhimento baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SMAS na região, as instituições privadas – integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.

No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da equipe da instituição e da direção da Unidade.

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade social em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem corresponsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, que poderão opinar por ocasião dos encontros (grupos) ou dirigindo-se aos educadores sociais e psicólogos das Unidades. Poderão ser igualmente utilizadas outras estratégias de coleta da vontade dos acolhidos, de acordo com a realidade de cada Unidade (caixa de sugestões, formulários de satisfação do usuário, relatórios de acompanhamento individual). O planejamento será flexível para





## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com as SMAS que a maior parte da população usuária dos serviços da Assistência Social carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a ideia de ampliação dos direitos de cidadania.

### **Abordagem Metodológica dos Usuários – Adultos e Idosos**

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades de cada segmento do público alvo, é preciso prever estratégias específicas para cada tipo de usuário e o nível de Proteção Social em que se encaixa, para maximizar os resultados.

Como a atuação das UMRS's encaixa-se no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dadas as características dos usuários, os serviços previstos neste eixo demandam maior especialização no **acompanhamento familiar** e maior **flexibilidade** nas soluções protetivas, requerendo ainda intensa **articulação em rede** para assegurar efetividade no atendimento às demandas e a inserção do usuário em uma rede de proteção necessária a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por meio de sua equipe técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

### **Espaços Físicos Adequados**

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar ao usuário um ambiente saudável, de modo a favorecer a superação de suas vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, para se alcançar a independência e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as direções das Unidades para a constituição de ambientes acolhedores, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do ambiente familiar e comunitário.

### **Atitude Receptiva e Acolhedora**



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A receptividade no processo de acolhimento institucional de adultos e idosos é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção da autonomia destes usuários.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos educadores sociais e técnicos dos Centros de Acolhimento, para que esta acolhida seja a mais gentil e receptiva possível.

### **Plano de Atendimento Individual e Familiar**

O plano de atendimento individual e familiar deverá ser construído nos primeiros dias de acolhimento, e conterà os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar / comunitário e o atendimento das necessidades específicas de cada caso. Enquanto durar o período de acolhimento, os planos deverão revistos à luz das intervenções realizadas até o momento, a partir dos quais devem ser delineadas outras intervenções necessárias tendo em vista o alcance de soluções de caráter definitivo – a reintegração social e familiar.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá o fortalecimento desta estratégia com propostas concretas para que constem minimamente dos planos os seguintes aspectos:

- ✓ A **ressignificação da vida** do usuário durante o período de acolhimento (encaminhamentos necessários para serviços da rede garantidora de direitos; atividades voltadas à construção da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais locais; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação construtivos com os educadores sociais; e preparação para ingresso no mundo do trabalho).
- ✓ O investimento nas possibilidades de **reintegração familiar e social** (fortalecimento dos vínculos familiares e do papel protetivo da família, inclusive a extensa; acompanhamento social da família).
- ✓ O **acesso** do usuário e de sua família a **serviços**, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar e social.

### **Acompanhamento Familiar**



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental pois, com o passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar tornam-se cada vez mais difíceis.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em estreita cooperação com as direções de cada UMRS, dará todo o suporte técnico e logístico às ações relacionadas ao acompanhamento familiar (estudos de caso, entrevistas, grupos reflexivos familiares e multifamiliares, visitas domiciliares e encaminhamentos à Rede).

### **Articulação Intersectorial**

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*<sup>2</sup>, a proteção integral a que têm direito adultos e idosos acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a interface de cada Unidade de Atendimento com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

### **Projeto Político Pedagógico**

Para garantir a oferta de atendimento adequado a adultos e idosos, cada uma das UMRS's deverá elaborar / revisar seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da

---

<sup>2</sup> Não se deve ofertar no interior do Centro de Acolhimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

SMAS, toda a equipe da Unidade, além dos próprios acolhidos e suas famílias. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

### 6. Prazo

O prazo do presente termo é de 12 (doze) meses, de 01/06/2023 a 31/05/2024.

### 7. Custos

A estimativa total para implantação do Plano de Trabalho, para um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.230.957,12 sete milhões duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), distribuídos conforme Planilha de Custos anexa. **Devemos pontuar que a planilha de custos apresentada pela SMAS apresenta salários desatualizados. Os passivos trabalhistas dos funcionários serão transferidos para o novo projeto, assim como os funcionários.**

### Recursos Humanos

O valor proposto na Planilha de Custos para o item (rubrica) "Recursos Humanos" contempla todos os **direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias** previstos e fundamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e na Constituição Federal, bem como as **adequações de salários** que decorrer da negociação coletiva, por meio de convenção ou acordo coletivo com a participação do sindicato a qual a instituição é vinculada, durante o período de execução do projeto.

| Unidade                             | Profissional |                           | Carga Horária |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| <b>URS Realengo<br/>(50 homens)</b> | 02           | Psicólogo                 | 44 h/ sem     |
|                                     | 01           | Assistente Administrativo | 44 h/ sem     |
| <b>TOTAL</b>                        | 12           | Educador Social Diurno    | 12x36h        |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|  |           |                                     |           |
|--|-----------|-------------------------------------|-----------|
|  | 10        | Educador Social Noturno             | 12x36h    |
|  | 06        | Cozinheiro Diurno                   | 12x36h    |
|  | 04        | Auxiliar de Serviços Gerais Diurno  | 12x36h    |
|  | 02        | Controlador de Acesso               | 12x36h    |
|  | <b>27</b> |                                     |           |
| <b>URS Maria<br/>Vieira Bazani<br/>(34 idosos<br/>misto)</b> | 02        | Psicólogo                           | 44 h/ sem |
|  | 01        | Assistente Administrativo           | 44 h/ sem |
|  | 18        | Cuidador de Idosos                  | 12x36h    |
|  | 02        | Técnico de Enfermagem Diurno        | 12x36h    |
|  | 04        | Cozinheiro Diurno                   | 12x36h    |
|  | 02        | Controlador de Acesso Diurno        | 12x36h    |
|  | 02        | Auxiliar de Serviços Gerais Noturno | 12x36h    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>33</b> |                                     |           |
| <b>URS Nilda Ney<br/>(16 Idosos)</b>                         | 01        | Psicólogo                           | 44 h/ sem |
|  | 01        | Assistente Administrativo           | 44 h/ sem |
|  | 02        | Controlador de Acesso Diurno        | 12x36h    |
|  | 04        | Educador Social Noturno             | 12x36h    |
|  | 02        | Técnico de Enfermagem Diurno        | 12x36h    |
|  | 04        | Cozinheiro Diurno                   | 12x36h    |
|  | 02        | Auxiliar de Serviços Gerais Diurno  | 12x36h    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b> |                                     |           |
| <b>URS Dina Sfat<br/>(28 idosos*)</b>                        | 02        | Psicólogo                           | 44 h/ sem |
|  | 01        | Assistente Administrativo           | 44 h/ sem |
|  | 08        | Educador Social Diurno              | 12x36h    |
|  | 06        | Educador Social Noturno             | 12x36h    |
|  | 02        | Técnico de Enfermagem Diurno        | 12x36h    |
|  | 04        | Cozinheiro Diurno                   | 12x36h    |
|  | 04        | Auxiliar de Serviços Gerais Diurno  | 12x36h    |
|  | 02        | Controlador de Acesso               | 12x36h    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>29</b> |                                     |           |



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

|                    |            |
|--------------------|------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>119</b> |
|--------------------|------------|

### Vales-Transporte

Para calcular o valor previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) que contempla exclusivamente os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica, perfazendo um custo médio mensal por funcionário de R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

#### 7.1. Alimentação

A alimentação será utilizada para suporte nas ações técnicas, para atendimento dos usuários, principalmente por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço Especializado de Abordagem Social, distribuída em forma de lanches, que são compostos por frutas, bebidas, biscoitos doces e/ou salgados ou um sanduíche.

A alimentação a ser servida obedece ao planejamento nutricional elaborado pela Assessoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Gerência de Inclusão Produtiva da SMAS.

Aos usuários acolhidos serão oferecidas as refeições conformes detalhamento abaixo:

Unidades que atendem a adultos 05 refeições/dia Desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia.

Unidades que atendem a famílias 06 refeições/dia Desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia.

Unidades que atendem a idosos 06 refeições/dia Desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia.

#### 7.2. Custeio Operacional

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento de cada unidade.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrará para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, tais como: aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza, material pedagógico, material administrativo conforme planejamento de cada unidade e despesas de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, entre outros.

### **7.3. Veículos**

Caberá a CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrar para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas com transporte dos usuários e funcionários.

Para viabilizar o transporte de funcionários no exercício de suas funções, tanto de busca ativa, visitas domiciliares e trabalho administrativo, além de usuários nos encaminhamentos propostos, que podem potencializar a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e os equipamentos socioassistenciais.

A carga horária prevista para os veículos é de 10 horas diárias, sendo veículos do tipo I e tipo IV, Vans e Sedans, respectivamente, com motorista com telefone celular ativo, e custo de combustível previsto na Planilha de Custos.

### **7.4. Aquisição de Bens e Serviços**

A pesquisa de preços é o procedimento para apuração do valor estimado da contratação do fornecimento dos bens e/ou serviços requisitados, que servirá para a sua efetiva realização ou balizamento. Sempre que qualquer produto não constar nas planilhas de preços disponibilizadas pelas planilhas da FGV, serão feitas as pesquisas nos seguintes termos:

As pesquisas de preços deverão conter no mínimo 03 (três) valores referenciais de fontes distintas para cada item, quando houver. Avaliar os valores obtidos na pesquisa de preços, a fim de que sejam expurgados os que apresentarem discrepância em comparação com os demais, bem como os destoantes dos praticados no mercado fornecedor.

A(s) cotação(ões) de preço(s) apresentada(s) pelos fornecedores deverão fazer



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

parte do processo administrativo. A definição do preço estimado se dará pela escolha do menor preço obtido para cada item, dentre as fontes pesquisadas.

Quando não for adotado o menor preço pesquisado, deverá a INSTITUIÇÃO justificar tecnicamente, no processo administrativo, o critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado.

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no caso de valores superiores a tabela serão feitas 3 cotações para o processo administrativo.

### **7.5. CUSTOS INDIRETOS**

As Despesas que compõem essa categoria serão consideradas para a execução do objeto, cujos serviços abrangidos pelas atividades que constituem essa despesa estão individualizados e discriminados da seguinte forma: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços prestados por profissionais qualificados da área contábil e jurídica da instituição. Os valores não utilizados no mês corrente poderão ser acumulados e gastos em meses posteriores, limitado ao saldo total da rubrica.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES UTILIZARÁ estes valores em despesas elencadas a baixo:

- Pagamento de funcionários;
- Contador;
- Advogado;
- Despesa Concessionária;
- Aluguel de salas proporcional a quantidade de projetos;
- Material de Expediente;
- Serviço de Transporte;
- Outros serviços.





## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### 8. Qualificação

A entidade e seus colaboradores deverão comprovar experiência e competência na Política de Assistência Social para a execução das atividades constantes neste Plano de Trabalho. Para a execução dos serviços elencados serão necessários os profissionais conforme a descrição preliminar apresentada.

Os profissionais empregados poderão ser substituídos ou realocados conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da conveniente. Os parâmetros utilizados para a composição das equipes deverão estar em consonância com a NOB/RH-SUAS e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17, de 20 de junho de 2011, conforme descrito abaixo:

**Profissionais de nível superior (Assistente I):** Psicólogo, de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.

**Profissionais de nível médio e fundamental (Assistente III, Auxiliar I e Auxiliar II):** Assistente administrativo, Cuidador de Idosos, Técnico de Enfermagem, Educador Social, Auxiliar de serviços Gerais, Controlador de Acesso, e Cozinheiro.

Os profissionais selecionados serão capacitados com a supervisão da SMAS através da Gerência de Educação e Desenvolvimento Permanente e em serviço pelas CAS e os próprios equipamentos a que serão vinculados.

É de extrema relevância que em caso de afastamento de qualquer um dos profissionais contratados para realizar as atividades nos equipamentos, haja uma reposição imediata deste profissional a partir do 15ª dia de início do afastamento para que os serviços executados não incorram em prejuízo à população atendida, garantindo a equipe mínima de referência.

#### 8.1. Carga horária de trabalho dos profissionais

Todos os profissionais terão carga horária de até 08 horas/dia, 40 horas/semana distribuídos de segunda à sexta-feira, no turno diurno, com exceção do controlador de acesso que deverá trabalhar no plantão de 12x36 horas no turno noturno.

Caso haja necessidade de realização de atividades em outros horários e fins de semana deverão ser previamente autorizados pelo Coordenador, em conjunto com os representantes da SMAS.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### Considerações Metodológicas Sobre Monitoramento

Um sistema eficaz de acompanhamento e a avaliação em programas inovadores visam, sobretudo, a demonstrar: a coerência da proposta; a adequação de seus objetivos à realidade social que pretende transformar; e os resultados e efeitos das ações realizadas na melhoria da qualidade de vida de seu público-alvo.

Tornam-se, portanto, importantes instrumentos para a sistematização, a análise e o registro da efetividade da proposta, permitindo visibilidade aos resultados alcançados e a replicabilidade das ações bem sucedidas.

E, para tal, a avaliação deve ser feita desde o primeiro momento das ações (*avaliação diagnóstica*) e deve seguir sendo realizada em cada fase da implantação. As avaliações, que deve ser feitas na perspectiva de aferição dos resultados parciais alcançados, em processo somativo e formativo, possibilitarão novos diagnósticos e norteadores das atividades programadas.

Estas etapas do monitoramento e da avaliação, quando bem realizadas, resultam em produtos que aferem com eficácia o desempenho, os resultados e o impacto dos programas implementados, devendo ser apresentados a todos os parceiros e interessados em sua realização.

Assim, as principais **etapas da avaliação** deverão necessariamente contemplar os aspectos abaixo discriminados:

- ✓ Identificação da **boa compreensão**, por parte das equipes e dos supervisores, do modelo de intervenção adotado, enquanto concepção inovadora e abrangente dos problemas sociais;
- ✓ **Análise dos dados coletados** por um sistema de informações que permita a constante revisão (atualização) da ficha cadastral, de identificação do usuário, de seu diagnóstico e do plano de trabalho para e com ele proposto;
- ✓ O **conhecimento e sistematização** constantes da rotina de trabalho realizado;
- ✓ A avaliação da **efetividade** da proposta.

O processo avaliativo incluirá todos os atores comprometidos nas ações realizadas, a saber: os usuários do projeto, a partir do preenchimento de questionários de Satisfação do Usuário; a Coordenação do Projeto e o representante da CENTRAL DE



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

OPORTUNIDADES; os profissionais envolvidos nas atividades; e a SMAS, por meio das Unidades de Atendimento.

Será feito o levantamento dos materiais já existentes, de forma a que se verifique sua efetividade, enquanto instrumentos para registro e avaliação dos resultados. Sendo necessário, outros instrumentos serão organizados, para atender aos objetivos do trabalho, dando visibilidade ao trabalho de promoção realizado.

Durante todo o período de execução do projeto, será feito o controle da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas, de forma a que se possa fazer em tempo oportuno a correção de rumo necessária, quando os objetivos propostos não forem alcançados. O Monitoramento, assim, garantirá que as atividades previstas sejam instrumentos eficazes para que sejam atingidas as metas planejadas.

A avaliação dos resultados alcançados determinará o atendimento do objetivo geral do Plano de Trabalho, pela verificação dos resultados das ações planejadas, junto ao público-alvo das UMRS's.

Serão produzidos ao longo do processo, além dos Relatórios de Atividades Mensais, a serem entregues quando da apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos, Relatórios Bimestrais de Monitoramento, que também servirão como elemento de facilitação das reuniões de planejamento previstas no Plano de Trabalho.

O processo avaliativo de um projeto, além de um dever ético, deve ser uma prática cotidiana, tendo por finalidade observar os resultados positivos e aprender a lidar com as falhas, tendo a oportunidade de reformular as ações que lhe sejam referentes, uma vez que identifica estas falhas não como desvio do processo, mas como parte dela. Os resultados e o acesso aos mesmos devem constituir resposta ao cumprimento dos objetivos do projeto em tela.

Desta forma, o processo avaliativo tem importância estratégica no acompanhamento das ações sociais e é imprescindível para a captação de recursos que possibilitem a continuidade das ações desenvolvidas.

### **Indicadores de Avaliação**

Cabe ressaltar que os **indicadores de avaliação** devem ter estreita relação com os objetivos específicos do projeto, o que significa que inúmeros indicadores caracterizam-



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

se como intangíveis, uma vez que dizem respeito a dimensões subjetivas das famílias atendidas.

Assim sendo, consideram-se por **indicadores intangíveis** os aspectos físicos e comportamentais das famílias, no que concerne à sua aparência, vestuário, higiene, condições de saúde, entre outros; desenvolvimento de auto-estima; disponibilidade, mobilização e organização da família para a sua autonomia; fortalecimento dos laços familiares; fortalecimento das redes de sociabilidade; busca e conquista de novos projetos de vida.

Esses indicadores devem ser mensurados através do acompanhamento das famílias nas visitas e no atendimento, sendo registrados em relatórios e reavaliados periodicamente, para que se possa estabelecer um parâmetro de comparação durante o trabalho realizado, possibilitando a percepção das transformações ocorridas.

Quanto aos **indicadores tangíveis**, pode-se relacionar o **número de atendimentos** realizados por mês; o **número de diagnósticos sociais** realizados; o **número de acompanhamentos** no mês; o **número de visitas domiciliares** realizadas por mês; o **número de encaminhamentos** a atividades socioesportivas, educativas ou profissionalizantes por mês; a **freqüência** nas diversas atividades programadas; o **número de encaminhamentos** realizados **X** o **número de contrarreferências** retornadas aos CRAS e CREAS; a **quantidade de encontros** de grupos reflexivos por mês; o **número de técnicos capacitados** por ano, entre tantos outros conforme instrumentos apresentados pela chefia imediata.

Para mensurar estes indicadores serão usados como **meio de verificação** instrumentos tais, como: **ficha cadastral** das famílias; **registros** de atendimento, visitas e plantões; **listas de presença** nas atividades programadas; **formulário de encaminhamentos** com referência e contra referência; e **formulários de pesquisa** quantitativa quanto ao perfil e situação social da família.

### **Acompanhamento**

A forma e freqüência de verificação a ser usada pela organização quanto ao trabalho realizado será através de **supervisão permanente**, para a qual será designado 1 (um) profissional de nível superior, que apresentarão **relatórios mensais** para a garantia da boa consecução do Plano de Trabalho.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Os relatórios apresentados mensalmente conterão informações sobre o desenvolvimento das propostas, relatório qualitativo e quantitativo das atividades, reuniões de supervisão, visitas domiciliares, do acesso à rede de serviços.

A documentação das atividades e procedimentos será apresentada a partir de quadros demonstrativos, gravados em CD, em vídeo ou escritos, de acordo com o que for estabelecido nas reuniões dos técnicos da organização com as equipes das UMRS's.

### **Avaliação**

A avaliação será feita:

- ✓ Pelos indivíduos e famílias atendidas, a partir de questionários de Satisfação do Usuário.
- ✓ Pela Equipe Técnica da UMRS e representante da instituição.

O trabalho das equipes será programado de acordo com a categoria profissional e conforme o previsto no convênio.

Para outras definições necessárias, caberá ao Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Álvaro Basílio Neiva, a responsabilidade por outros tipos de acompanhamento, verificação ou provações.

### **Indicadores de Processo**

A avaliação dos indicadores de processo fica diretamente vinculada ao preenchimento dos formulários específicos com o registro das atividades desenvolvidas, nos demonstrativos de atendimento das UMRS's, que serão condensados em Relatórios Mensais, permitindo assim mensurar os resultados parciais alcançados a cada mês cotejados com as metas pretendidas, possibilitando correções no encaminhamento das ações, sempre que necessárias à otimização dos resultados. Entre outros, podemos destacar:

- ✓ Nº de **encaminhamentos** / mês feitos à Rede de Garantia de Direitos
- ✓ Nº de **entrevistas** realizadas / mês
- ✓ Nº de **diagnósticos sociais** realizados / mês
- ✓ Nº de  **cursos, palestras e reuniões** pedagógicas e administrativas realizadas
- ✓ Nº de  **oficinas e atividades socioassistenciais** realizadas / mês

### **Indicadores de Resultado**



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A expectativa quanto aos resultados deverá ser pensada, a partir dos resultados parciais alcançados, ao final de um ano, esperando-se um percentual de 90% (noventa por cento) no quantitativo de atendimentos realizados, para a maioria dos serviços equalizados. Pretende-se, assim, o atendimento a todas as demandas levantadas para o alcance do objetivo do Plano de Trabalho, garantindo o pressuposto de que o resultado final reflita a soma de bons resultados alcançados periodicamente (mensal ou bimensal), assim como a atenção dedicada à correção de aspectos e resultados parciais não satisfatórios, percebidos ao longo do processo de atendimento.

Qualitativamente, pretende-se que:

- ✓ As UMRS's fortaleçam-se como **modelo na oferta de cuidados integrais**, prevenindo ou transformando as situações de risco social, a que estão submetidos crianças e adolescentes, jovens e adultos e suas famílias, oferecendo a eles suporte social, incluindo a inserção nas políticas de saúde, educação, esporte e lazer e benefícios de seguridade social quando for direito de forma que os acolham com segurança e qualidade.
- ✓ As UMRS's fortaleçam-se como um **espaço de sociabilidade** para as pessoas excluídas socialmente ou em risco de exclusão;
- ✓ As UMRS's consolidem a **sistematização dos atendimentos e encaminhamentos** feitos, particularmente quanto aos encaminhamentos feitos à Rede de Proteção Social e quanto aos diferentes estágios de implementação da LOAS.

### **Indicadores de Impacto**

São elencados os seguintes indicadores para mensurar os impactos da atuação partilhada na área das UMRS's:

- ✓ Efetiva formulação e implementação das políticas de proteção social, na cidade do Rio de Janeiro, pela execução das ações programadas neste projeto, com eficácia e eficiência;
- ✓ Efetiva inclusão das pessoas atendidas e seus familiares, comprovada pelo desenvolvimento de suas potencialidades com autonomia e exercício de capacidades, inclusão e proteção social;
- ✓ Aumento do nível de informação da população da cidade, sobre os seus direitos garantidos pela Constituição Brasileira e sobre as ações da PCRJ, através das UMRS's.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

### **Relatórios e Demonstrativos**

Serão apresentados relatórios e mapas demonstrativos, de acordo com os modelos a serem formulados (caso não haja formulário próprio) em conjunto com a coordenação da UMRS, contendo:

- ✓ Relatório da Execução Físico-Financeiro discriminando a população atendida e o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- ✓ Relação de Pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
- ✓ Conciliação do saldo bancário;
- ✓ Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- ✓ Folha de pagamento discriminando cada profissional;
- ✓ Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema Previdenciário Social e demais obrigações trabalhistas;
- ✓ Relatório de atividades realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, avaliado e atestado pelos fiscais do convênio;
- ✓ Projeção das Verbas Rescisórias e Encargos Sociais provisionados.

Os aspectos administrativo-financeiros estarão sob a responsabilidade do secretário executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da empresa ANENDE - Azevedo & Lopes Auditores Independentes Ltda.

Para a tarefa de supervisão e monitoramento, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de seu Coordenador de Equipe, estará em permanente contato com as coordenações das UMRS's, realizando reuniões mensais com as equipes, e promovendo reuniões extraordinárias, sempre que demandado.



## CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

**CNPJ: 39.845.862/0001-50**

### **ANEXOS**





# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
|---|--|------------------------------|---------------------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|------------|--|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| PLANILHA DE CUSTOS  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----   |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  |  |                              | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO |   |                     | BASE:      | Abr/23       |              |            |  |
| Discriminação: CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS DAS UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| TIPO  | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA            |                                 |   |                     | MÊS        | 12 MESES     | NOTA         |            |  |
|   |  | DIURNO                       |                                 | NOTURNO                                     |                     |            |              |              |            |  |
|   |  | QUANT.                       | VALOR                           | QUANT.                                      | VALOR               |            |              |              |            |  |
| 1. PESSOAL  | 1.1. ASSESSOR I  | 0                            | 5.338,24                        | 0   | 6.405,89            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.2. ASSESSOR II   | 0                            | 4.824,69                        | 0   | 5.789,63            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.3. ASSISTENTE I  | 7                            | 3.825,73                        | 0   | 4.590,88            | 26.780,13  | 321.361,54   |              |            |  |
|   | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                            | 2.341,36                        | 0   | 2.809,63            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.5. ASSISTENTE III  | 4                            | 2.117,50                        | 0   | 2.541,00            | 8.470,01   | 101.640,16   |              |            |  |
|   | 1.6. AUXILIAR I  | 58                           | 1.970,77                        | 28  | 2.364,93            | 180.522,71 | 2.166.272,49 |              |            |  |
|   | 1.7. AUXILIAR II   | 20                           | 1.456,02                        | 2   | 1.747,23            | 32.614,88  | 391.378,52   |              |            |  |
|   | 1.8. COORDENADOR I   | 0                            | 7.615,90                        | 0   | 9.139,08            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.9. COORDENADOR II  | 0                            | 5.711,92                        | 0   | 6.854,30            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                            | 4.572,04                        | 0   | 5.486,45            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                            | 3.594,44                        | 0   | 4.313,32            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                            | 2.847,06                        | 0   | 3.416,48            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 1.13. EFETIVO P/TURNO  |                              | 89                              |   | 30                  |            |              |              |            |  |
|   | 1.10. SUBTOTAL 1   |                              |                                 | 119   |                     |            | 248.387,73   | 2.980.652,71 |            |  |
|   | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas   | 1.11.1. INSS                 |                                 | 0,00%                                       | sobre a remuneração |            |              | 0,00         | 0,00       |  |
|   |  | 1.11.2. FGTS                 |                                 | 8,00%                                       |                     |            |              | 19.871,02    | 238.452,22 |  |
| 1.11.3. PIS   |  |                              | 1,00%                           |   |                     |            | 2.483,88     | 29.806,53    |            |  |
| 1.12. SUBTOTAL 2  |  |                              | 9,00%                           |   |                     | 22.354,90  | 268.258,74   |              |            |  |
| 1.13. Provisionamento   | 1.13.1. Férias   |                              | 11,11%                          | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |                     | 27.595,88  | 331.150,52   |              |            |  |
|   | 1.13.2. Rescisão   |                              | 4,00%                           | Metade da multa rescisória                  |                     | 9.935,51   | 119.226,11   |              |            |  |
|   | 1.13.3. Aviso Prévio   |                              | 8,33%                           | 1/12 avos do aviso prévio                   |                     | 20.690,70  | 248.288,37   |              |            |  |
|   | 1.13.4. 13º Salário  |                              | 8,33%                           | 1/12 avos do 13º salário                    |                     | 20.690,70  | 248.288,37   |              |            |  |
| 1.14. SUBTOTAL 3  |  |                              | 31,77%                          | Total c/ encargos + provisionamento:        | 40,77%              | 78.912,78  | 946.953,37   |              |            |  |
| 1.15. Vale Transporte   |  | QUANT. EFETIVOS              | DIAS                            | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA           | MÊS        |              |              |            |  |
|   |  | 119                          | 22                              | 4,3   | 2                   | 22.514,80  | 270.177,60   |              |            |  |
| 1.16. SUBTOTAL 4  |  |                              |                                 |   |                     | 22.514,80  | 270.177,60   |              |            |  |
| 2. OPERACIONAL  | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros               |                                 | 3.840                                       | 18,76               | 72.038,40  | 864.460,80   |              |            |  |
|   |  | 2.1.2. Lanches I             |                                 | 0   | 6,35                | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   |  | 2.1.3. Lanches II            |                                 | 0   | 8,04                | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 2.2. SUBTOTAL 5  |                              |                                 |   |                     | 72.038,40  | 864.460,80   |              |            |  |
|   | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I        |                                 | 0   | 9.277,65            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   |  | 2.3.2. Veículo Tipo II       |                                 | 1   | 11.154,02           | 11.154,02  | 133.848,24   |              |            |  |
|   |  | 2.3.3. Veículo Tipo III      |                                 | 2   | 13.030,40           | 26.060,80  | 312.729,60   |              |            |  |
|   |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV       |                                 | 1   | 4.357,37            | 4.357,37   | 52.288,44    |              |            |  |
|   | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I   |                                 | 0   | 2.420,00            | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II  |                                 | 1   | 4.950,00            | 4.950,00   | 59.400,00    |              |            |  |
|   |  | 2.4.3. Para Veículo Tipo III |                                 | 2   | 7.672,50            | 15.345,00  | 184.140,00   |              |            |  |
|   |  | 2.4.4. Para Veículo Tipo IV  |                                 | 1   | 2.737,78            | 2.737,78   | 32.853,36    |              |            |  |
| 2.5. SUBTOTAL 6   |  |                              |                                 |   | 64.604,97           | 775.259,64 |              |              |            |  |
| 3. DIVERSOS   | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Lavanderia e Impressora) |                              |                                 |   |                     | 24.576,00  | 294.912,00   |              |            |  |
|   | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)                         |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS  |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.8. MANUTENÇÕES   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO   |                              |                                 |   |                     | 0,00       | 0,00         |              |            |  |
|   | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                              |                                 |   |                     | 5.708,47   | 68.501,64    |              |            |  |
|   | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                              |                                 |   |                     | 26.242,85  | 314.914,20   |              |            |  |
|   | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                              |                                 |   |                     | 1.625,64   | 19.507,62    |              |            |  |
|   | 3.14. LIMPEZA  |                              |                                 |   |                     | 13.652,69  | 163.832,28   |              |            |  |
|   | 3.15. SUBTOTAL 7   |                              |                                 |   |                     |            | 71.805,65    | 861.667,74   |            |  |
| 4. TOTAL PARCIAL  | 4.1. SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7   |                              |                                 |   |                     |            | 580.619,22   | 6.967.430,60 |            |  |
| 5. CUSTOS INDIRETOS   | 5.1. CONTADOR PLENO  |                              |                                 |   |                     | 6.338,09   | 76.057,12    |              |            |  |
|   | 5.2. ALUGUEL   |                              |                                 |   |                     | 3.034,82   | 36.417,88    |              |            |  |
|   | 5.3. LUZ   |                              |                                 |   |                     | 347,42     | 4.169,08     |              |            |  |
|   | 5.4. ASSESSORIA JURÍDICA   |                              |                                 |   |                     | 5.839,05   | 70.068,64    |              |            |  |
|   | 5.5. TELEFONE E INTERNET   |                              |                                 |   |                     | 126,66     | 1.519,96     |              |            |  |
|   | 5.6. ÁGUA  |                              |                                 |   |                     | 132,80     | 1.593,64     |              |            |  |
|   | 5.7. TRANSPORTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL  |                              |                                 |   |                     | 6.141,68   | 73.700,20    |              |            |  |
|   | 5.8. SUBTOTAL 8  |                              |                                 |   |                     |            | 21.960,52    | 263.526,52   |            |  |
| 6. TOTAL GERAL = 4 + 5  |  |                              |                                 |   |                     | 602.579,74 | 7.230.957,12 |              |            |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| UNIDADES/EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO LOTE V ADULTOS E IDOSOS   |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| URS DINA SFAT   |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| URS NILDA NEY   |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| URS REALENGO  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| URS MARIA VIEIRA BAZANI   |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| Apoio a Gestão  |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |
| OBSERVAÇÃO " CUSTOS INDIRETOS São despesas previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014."             |  |                              |                                 |   |                     |            |              |              |            |  |



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
|--|--|-----------------------------|---------------------------------|---|-----------|------------|--------------|------------|--|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| PLANILHA DE CUSTOS   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE   |  |                             | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO |   |           | BASE:      | Abr/23       |            |  |
| Discriminação: unidade de reinserção social DINA SFAT (META: 28 USUÁRIOS)  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA           |                                 |   |           | MÊS        | 12 MESES     | NOTA       |  |
|  |  | DIURNO                      |                                 | NOTURNO                                     |           |            |              |            |  |
|  |  | QUANT.                      | VALOR                           | QUANT.                                      | VALOR     |            |              |            |  |
| 1. PESSOAL   | 1.1. ASSESSOR I  | 0                           | 5.338,24                        | 0   | 6.405,89  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.2. ASSESSOR II   | 0                           | 4.824,69                        | 0   | 5.789,63  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.3. ASSISTENTE I  | 2                           | 3.825,73                        | 0   | 4.590,88  | 7.651,47   | 91.817,58    | 1          |  |
|  | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                           | 2.341,36                        | 0   | 2.809,63  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.5. ASSISTENTE III  | 1                           | 2.117,50                        | 0   | 2.541,00  | 2.117,50   | 25.410,04    | 2          |  |
|  | 1.6. AUXILIAR I  | 14                          | 1.970,77                        | 6   | 2.364,93  | 41.780,36  | 501.364,38   | 3          |  |
|  | 1.7. AUXILIAR II   | 6                           | 1.456,02                        | 0   | 1.747,23  | 8.736,13   | 104.833,53   | 4          |  |
|  | 1.8. COORDENADOR I   | 0                           | 7.615,90                        | 0   | 9.139,08  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.9. COORDENADOR II  | 0                           | 5.711,92                        | 0   | 6.854,30  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                           | 4.572,04                        | 0   | 5.486,45  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                           | 3.594,44                        | 0   | 4.313,32  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                           | 2.847,06                        | 0   | 3.416,48  | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 1.13. EFETIVO P/TURNO  |                             | 23                              |   | 6         |            |              |            |  |
|  | 1.10. SUBTOTAL 1   |                             |                                 | 29  |           |            | 60.285,46    | 723.425,53 |  |
|  | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas   | 1.11.1. INSS                |                                 | 0,00%                                       |           |            | 0,00         | 0,00       |  |
|  |  | 1.11.2. FGTS                |                                 | 8,00%                                       |           |            | 4.822,84     | 57.874,04  |  |
|  |  | 1.11.3. PIS                 |                                 | 1,00%                                       |           |            | 602,85       | 7.234,26   |  |
| 1.12. SUBTOTAL 2   |  |                             | 9,00%                           |   |           | 5.425,69   | 65.108,30    |            |  |
| 1.13. Provisionamento  | 1.13.1. Férias   |                             | 11,11%                          | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |           | 6.697,71   | 80.372,58    |            |  |
|  | 1.13.2. Rescisão   |                             | 4,00%                           | Metade da multa rescisória                  |           | 2.411,42   | 28.937,02    |            |  |
|  | 1.13.3. Aviso Prévio   |                             | 8,33%                           | 1/12 avos do aviso prévio                   |           | 5.021,78   | 60.261,35    |            |  |
|  | 1.13.4. 13º Salário  |                             | 8,33%                           | 1/12 avos do 13º salário                    |           | 5.021,78   | 60.261,35    |            |  |
| 1.14. SUBTOTAL 3   |  |                             | 31,77%                          | Total c/ encargos + provisionamento:        | 40,77%    | 19.152,69  | 229.832,29   |            |  |
| 1.15. Vale Transporte  |  | QUANT. EFETIVOS             | DIAS                            | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA | MÊS        |              |            |  |
|  |  | 29                          | 22                              | 4,30  | 2         | 5.486,80   | 65.841,60    |            |  |
| 1.16. SUBTOTAL 4   |  |                             |                                 |   |           | 5.486,80   | 65.841,60    |            |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  |                             | QUANT.                          | VALOR                                       |           | MÊS        |              |            |  |
| 2. OPERACIONAL   | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros              | 840                             | 18,76                                       |           | 15.758,40  | 189.100,80   | 5          |  |
|  |  | 2.1.2. Lanches I            | 0                               | 6,35  |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  |  | 2.1.3. Lanches II           | 0                               | 8,04  |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 2.2. SUBTOTAL 5  |                             |                                 |   |           | 15.758,40  | 189.100,80   |            |  |
|  | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I       | 0                               | 9.277,65                                    |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  |  | 2.3.2. Veículo Tipo II      | 0                               | 11.154,02                                   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  |  | 2.3.3. Veículo Tipo III     | 1                               | 13.030,40                                   |           | 13.030,40  | 156.364,80   | 6          |  |
|  |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV      | 0                               | 4.357,37                                    |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I  | 0                               | 2.420,00                                    |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II | 0                               | 4.950,00                                    |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 2.4.3. Para Veículo Tipo III   | 1                           | 7.672,50                        |   | 7.672,50  | 92.070,00  | 7            |            |  |
|  | 2.4.4. Para Veículo Tipo IV  | 0                           | 2.737,78                        |   | 0,00      | 0,00       |              |            |  |
| 2.5. SUBTOTAL 6  |  |                             |                                 |   |           | 20.702,90  | 248.434,80   |            |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  |                             |                                 |   |           | MÊS        |              |            |  |
| 3. DIVERSOS  | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Impressora e Lavanderia) |                             |                                 |   |           | 5.504,00   | 66.048,00    | 8          |  |
|  | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)                         |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS  |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.8. MANUTENÇÕES   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO   |                             |                                 |   |           | 0,00       | 0,00         |            |  |
|  | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                             |                                 |   |           | 1.764,84   | 21.178,08    | 9          |  |
|  | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                             |                                 |   |           | 9.469,85   | 113.638,20   | 10         |  |
|  | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                             |                                 |   |           | 410,16     | 4.921,94     | 11         |  |
|  | 3.14. LIMPEZA  |                             |                                 |   |           | 3.502,13   | 42.025,50    | 12         |  |
|  | 3.15. SUBTOTAL 7   |                             |                                 |   |           |            | 20.650,98    | 247.811,72 |  |
| 4. TOTAL   | 4.1. SUBTOTALS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7   |                             |                                 |   |           | 147.462,92 | 1.769.555,04 |            |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 1: 2 cargos de assistente I/Assistente Técnico SUAS - Ensino superior na função de Psicologia com carga horária semanal de 44 h;  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 2: 1 cargo de Assistente III na função de assistente administrativo - ensino médio conforme resolução nº 9 de abril de 2014 com carga horária semanal de 44h;   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 3: 20 cargos de Auxiliar I, sendo 14 (quatorze) na função de Educador social, 08 (oito) diurno e 06 (seis) noturnos, 02 (dois) na função de Técnico de Enfermagem e 04 (quatro) na função de cozinheiro (Ensino Médio conforme resolução nº9 de 15 de abril de 2014 e qualificação conforme NOB-RH/SUAS), com carga horária de 12h/36h; |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 4: 06 (seis) cargos de Auxiliar II na função de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo 04 (quatro) na função de Auxiliar de Serviços Gerais e 02 (dois) na função de Controlador de Acesso com carga horária de 12h/36h.  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 5: quantitativo de meta de usuários, vezes 30 dias. Custo de alimentação conforme fls. 1.514/1.515  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 6: Veículo de uso exclusivo, do tipo van, para até 15 lugares, com ar condicionado e telefonia móvel, com motorista operando 24 horas por dia, 30 dias por mês, com km máxima/dia de 360 km. Custo de Veículo conforme fls. 1.516   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 7: rodagem máxima por dia 360 km. Custo de Combustível conforme fls. 1.516  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 8: Custo mensurado para aluguel de impressora e lavanderia para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 9: Custo mensurado para a compra de material pedagógico para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.454.   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 10: Custo mensurado para a compra de material de higiene para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 11: Custo mensurado para a compra de material de escritório para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |
| NOTA 12: Custo mensurado para a compra de material de limpeza para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |           |            |              |            |  |



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------|--------------|------------|---|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| PLANILHA DE CUSTOS  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  |  | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO |                                      | BASE:                                       | abr/22              |            |              |            |   |
| Discriminação: unidade de reinserção social NILDA NEY (META: 16 USUÁRIOS)   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| TIPO  | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA               |                                      |   |                     | MÊS        | 12 MESES     | NOTA       |   |
|   |  | DIURNO                          |                                      | NOTURNO                                     |                     |            |              |            |   |
|   |  | QUANT.                          | VALOR                                | QUANT.                                      | VALOR               |            |              |            |   |
| 1. PESSOAL  | 1.1. ASSESSOR I  | 0                               | 5.338,24                             | 0   | 6.405,89            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.2. ASSESSOR II   | 0                               | 4.824,69                             | 0   | 5.789,63            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.3. ASSISTENTE I  | 1                               | 3.825,73                             | 0   | 4.590,88            | 3.825,73   | 45.908,79    | 1          |   |
|   | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                               | 2.341,36                             | 0   | 2.809,63            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.5. ASSISTENTE III  | 1                               | 2.117,50                             | 0   | 2.541,00            | 2.117,50   | 25.410,04    | 2          |   |
|   | 1.6. AUXILIAR I  | 10                              | 1.970,77                             | 4   | 2.364,93            | 29.167,42  | 350.009,09   | 3          |   |
|   | 1.7. AUXILIAR II   | 4                               | 1.456,02                             | 0   | 1.747,23            | 5.824,09   | 69.889,02    | 4          |   |
|   | 1.8. COORDENADOR I   | 0                               | 7.615,90                             | 0   | 9.139,08            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.9. COORDENADOR II  | 0                               | 5.711,92                             | 0   | 6.854,30            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                               | 4.572,04                             | 0   | 5.486,45            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                               | 3.594,44                             | 0   | 4.313,32            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                               | 2.847,06                             | 0   | 3.416,48            | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 1.13. EFETIVO P/TURNO  | 16                              |                                      |   | 4                   |            |              |            |   |
|   | 1.10. SUBTOTAL 1   |                                 | 20                                   |   |                     |            | 40.934,75    | 491.216,95 |   |
|   | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas   | 1.11.1. INSS                    |                                      | 0,00%                                       | sobre a remuneração |            | 0,00         | 0,00       |   |
|   |  | 1.11.2. FGTS                    |                                      | 8,00%                                       |                     |            | 3.274,78     | 39.297,36  |   |
| 1.11.3. PIS   |  |                                 | 1,00%                                |   |                     | 409,35     | 4.912,17     |            |   |
| 1.12. SUBTOTAL 2  |  | 9,00%                           |                                      |   | 3.684,13            | 44.209,53  |              |            |   |
| 1.13. Provisionamento   | 1.13.1. Férias   |                                 | 11,11%                               | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |                     | 4.547,85   | 54.574,20    |            |   |
|   | 1.13.2. Rescisão   |                                 | 4,00%                                | Metade da multa rescisória                  |                     | 1.637,39   | 19.648,68    |            |   |
|   | 1.13.3. Aviso Prévio   |                                 | 8,33%                                | 1/12 avos do aviso prévio                   |                     | 3.409,86   | 40.918,37    |            |   |
|   | 1.13.4. 13º Salário  |                                 | 8,33%                                | 1/12 avos do 13º salário                    |                     | 3.409,86   | 40.918,37    |            |   |
| 1.14. SUBTOTAL 3  |  | 31,77%                          | Total c/ encargos + provisionamento: | 40,77%                                      | 13.004,97           | 156.059,62 |              |            |   |
| 1.15. Vale Transporte   |  | QUANT. EFETIVOS                 | DIAS                                 | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA           | MÊS        |              |            |   |
|   |  | 20                              | 22                                   | 4,30  | 2                   | 3.784,00   | 45.408,00    |            |   |
| 1.16. SUBTOTAL 4  |  |                                 |                                      |   |                     | 3.784,00   | 45.408,00    |            |   |
| TIPO  | ESPECIFICAÇÃO  |                                 |                                      | QUANT.                                      | VALOR               | MÊS        |              |            |   |
| 2. OPERACIONAL  | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros                  |                                      | 480   | 18,76               | 9.004,80   | 108.057,60   | 5          |   |
|   |  | 2.1.2. Lanches I                |                                      | 0   | 6,35                | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   |  | 2.1.3. Lanches II               |                                      | 0   | 8,04                | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 2.2. SUBTOTAL 5  |                                 |                                      |   |                     | 9.004,80   | 108.057,60   |            |   |
|   | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I           |                                      |   | 0                   | 9.277,65   | 0,00         | 0,00       |   |
|   |  | 2.3.2. Veículo Tipo II          |                                      |   | 0                   | 11.154,02  | 0,00         | 0,00       |   |
|   |  | 2.3.3. Veículo Tipo III         |                                      |   | 0                   | 13.030,40  | 0,00         | 0,00       |   |
|   |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV          |                                      |   | 1                   | 4.357,37   | 4.357,37     | 52.288,44  | 6 |
|   | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I      |                                      |   | 0                   | 2.420,00   | 0,00         | 0,00       |   |
|   |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II     |                                      |   | 0                   | 4.950,00   | 0,00         | 0,00       |   |
| 2.4.3. Para Veículo Tipo III  |  |                                 |                                      | 0   | 7.672,50            | 0,00       | 0,00         |            |   |
| 2.4.4. Para Veículo Tipo IV   |  |                                 |                                      | 1   | 2.737,78            | 2.737,78   | 32.853,36    | 7          |   |
| 2.5. SUBTOTAL 6   |  |                                 |                                      |   | 7.095,15            | 85.141,80  |              |            |   |
| TIPO  | ESPECIFICAÇÃO  |                                 |                                      |   |                     | MÊS        |              |            |   |
| 3. DIVERSOS   | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Impressora e Lavanderia) |                                 |                                      |   |                     | 3.584,00   | 43.008,00    | 8          |   |
|   | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)                         |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS  |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.8. MANUTENÇÕES   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO   |                                 |                                      |   |                     | 0,00       | 0,00         |            |   |
|   | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                                 |                                      |   |                     | 595,37     | 7.144,44     | 9          |   |
|   | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                                 |                                      |   |                     | 4.078,79   | 48.945,48    | 10         |   |
|   | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                                 |                                      |   |                     | 420,57     | 5.046,88     | 11         |   |
|   | 3.14. LIMPEZA  |                                 |                                      |   |                     | 3.122,86   | 37.474,26    | 12         |   |
| 3.15. SUBTOTAL 7  |  |                                 |                                      |   |                     | 11.801,59  | 141.619,06   |            |   |
| 4. TOTAL  | 4.1. SUBTOTALS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7   |                                 |                                      |   |                     | 89.309,38  | 1.071.712,55 |            |   |
| NOTAS EXPLICATIVAS  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 1: 2 cargos de assistente I/Assistente Técnico SUAS - Ensino superior na função de Psicologia com carga horária semanal de 44 h;   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 2: 1 cargo de Assistente III com função de assistente administrativo - Ensino médio conforme resolução nº 9 de abril de 2014 com carga horária semanal de 44h;   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 3: 14 (quatorze) cargos de Auxiliar I, sendo 08 (oito) na função Educador Social (Ensino médio resolução nº9 de 15 de abril de 2014 e qualificação específica), 04 (quatro) noturno , 02 (dois) Técnico de Enfermagem Diurno e 04 (quatro) na função de Cozinheiro com carga horário de 12h/36h; |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 4: 04 (quatro) cargos de auxiliar II, sendo 02 (dois) na função de auxiliar de Serviços Gerais Diurno 02 (dois) na função de controlador de Acesso Diurno com carga horário de 12h/36h;  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 5: quantitativo de meta de usuários, vezes 30 dias. Custo de alimentação conforme fls. 1.514/1.515   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 6: Veículo de uso exclusivo, para 4 (quatro ) lugares, com ar condicionado e telefonia móvel, com motorista, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com km máxima/dia de 160 (cento e sessenta) km. Custo de Veículo conforme fls. 1.516                               |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 7: rodagem máxima por dia 160 km. Custo de Combustível conforme fls. 1.516   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 8: Custo mensurado para aluguel de impressora e lavanderia para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 9: Custo mensurado para a compra de material pedagógico para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.454.  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 10: Custo mensurado para a compra de material de higiene para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 11: Custo mensurado para a compra de material de escritório para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |
| NOTA 12: Custo mensurado para a compra de material de limpeza para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                                 |                                      |   |                     |            |              |            |   |



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
|--|--|---------------------------------|----------|---|-----------|---------------------|--------------|------------|---|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| PLANILHA DE CUSTOS   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE   |  | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO |          | BASE:                                       |           | Abr/23              |              |            |   |
| Discriminação: unidade de reinserção social REALENGO (META: 50 USUÁRIOS)   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA               |          |   |           | MÊS                 | 12 MESES     | NOTA       |   |
|  |  | DIURNO                          |          | NOTURNO                                     |           |                     |              |            |   |
|  |  | QUANT.                          | VALOR    | QUANT.                                      | VALOR     |                     |              |            |   |
| 1. PESSOAL   | 1.1. ASSESSOR I  | 0                               | 5.338,24 | 0   | 6.405,89  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.2. ASSESSOR II   | 0                               | 4.824,69 | 0   | 5.789,63  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.3. ASSISTENTE I  | 2                               | 3.825,73 | 0   | 4.590,88  | 7.651,47            | 91.817,58    | 1          |   |
|  | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                               | 2.341,36 | 0   | 2.809,63  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.5. ASSISTENTE III  | 1                               | 2.117,50 | 0   | 2.541,00  | 2.117,50            | 25.410,04    | 2          |   |
|  | 1.6. AUXILIAR I  | 18                              | 1.970,77 | 10  | 2.364,93  | 59.123,16           | 709.477,89   | 3          |   |
|  | 1.7. AUXILIAR II   | 6                               | 1.456,02 | 0   | 1.747,23  | 8.736,13            | 104.833,53   | 4          |   |
|  | 1.8. COORDENADOR I   | 0                               | 7.615,90 | 0   | 9.139,08  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.9. COORDENADOR II  | 0                               | 5.711,92 | 0   | 6.854,30  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                               | 4.572,04 | 0   | 5.486,45  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                               | 3.594,44 | 0   | 4.313,32  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                               | 2.847,06 | 0   | 3.416,48  | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 1.13. EFETIVO P/TURNO  |                                 | 27       |   | 10        |                     |              |            |   |
|  | 1.10. SUBTOTAL 1   |                                 |          | 37  |           |                     | 77.628,25    | 931.539,04 |   |
|  | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas   | 1.11.1. INSS                    |          | 0,00%                                       |           |                     | 0,00         | 0,00       |   |
|  |  | 1.11.2. FGTS                    |          | 8,00%                                       |           | sobre a remuneração | 6.210,26     | 74.523,12  |   |
| 1.11.3. PIS  |  |                                 | 1,00%    |   |           | 776,28              | 9.315,39     |            |   |
| 1.12. SUBTOTAL 2   |  |                                 | 9,00%    |   |           | 6.986,54            | 83.838,51    |            |   |
| 1.13. Provisionamento  | 1.13.1. Férias   |                                 | 11,11%   | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |           | 8.624,50            | 103.493,99   |            |   |
|  | 1.13.2. Rescisão   |                                 | 4,00%    | Metade da multa rescisória                  |           | 3.105,13            | 37.261,56    |            |   |
|  | 1.13.3. Aviso Prévio   |                                 | 8,33%    | 1/12 avos do aviso prévio                   |           | 6.466,43            | 77.597,20    |            |   |
|  | 1.13.4. 13º Salário  |                                 | 8,33%    | 1/12 avos do 13º salário                    |           | 6.466,43            | 77.597,20    |            |   |
| 1.14. SUBTOTAL 3   |  |                                 | 31,77%   | Total c/ encargos + provisionamento: 40,77% |           | 24.662,50           | 295.949,95   |            |   |
| 1.15. Vale Transporte  |  | QUANT. EFETIVOS                 | DIAS     | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA | MÊS                 |              |            |   |
|  |  | 37                              | 22       | 4,30  | 2         | 7.000,40            | 84.004,80    |            |   |
| 1.16. SUBTOTAL 4   |  |                                 |          |   |           | 7.000,40            | 84.004,80    |            |   |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  |                                 | QUANT.   | VALOR                                       |           | MÊS                 |              |            |   |
| 2. OPERACIONAL   | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros                  | 1.500    | 18,76                                       |           | 28.140,00           | 337.680,00   | 5          |   |
|  |  | 2.1.2. Lanches I                | 0        | 6,35  |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  |  | 2.1.3. Lanches II               | 0        | 8,04  |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 2.2. SUBTOTAL 5  |                                 |          |   |           | 28.140,00           | 337.680,00   |            |   |
|  | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I           |          | 0   | 9.277,65  |                     | 0,00         | 0,00       |   |
|  |  | 2.3.2. Veículo Tipo II          |          | 1   | 11.154,02 |                     | 11.154,02    | 133.848,24 | 6 |
|  |  | 2.3.3. Veículo Tipo III         |          | 0   | 13.030,40 |                     | 0,00         | 0,00       |   |
|  |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV          |          | 0   | 4.357,37  |                     | 0,00         | 0,00       |   |
|  | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I      |          | 0   | 2.420,00  |                     | 0,00         | 0,00       |   |
|  |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II     |          | 1   | 4.950,00  |                     | 4.950,00     | 59.400,00  | 7 |
| 2.4.3. Para Veículo Tipo III   |  |                                 | 0        | 7.672,50                                    |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
| 2.4.4. Para Veículo Tipo IV  |  |                                 | 0        | 2.737,78                                    |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
| 2.5. SUBTOTAL 6  |  |                                 |          |   | 16.104,02 | 193.248,24          |              |            |   |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  |                                 |          |   |           | MÊS                 |              |            |   |
| 3. DIVERSOS  | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Impressora e Lavanderia) |                                 |          |   |           | 9.024,00            | 108.288,00   | 8          |   |
|  | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)                         |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS  |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.8. MANUTENÇÕES   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO   |                                 |          |   |           | 0,00                | 0,00         |            |   |
|  | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                                 |          |   |           | 1.488,53            | 17.862,36    | 9          |   |
|  | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                                 |          |   |           | 6.301,23            | 75.614,76    | 10         |   |
|  | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                                 |          |   |           | 383,10              | 4.597,24     | 11         |   |
|  | 3.14. LIMPEZA  |                                 |          |   |           | 3.587,99            | 43.055,82    | 12         |   |
| 3.15. SUBTOTAL 7   |  |                                 |          |   | 20.784,85 | 249.418,18          |              |            |   |
| 4. TOTAL   | 4.1. SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7   |                                 |          |   |           | 181.306,56          | 2.175.678,73 |            |   |
| NOTAS EXPLICATIVAS   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 1: 2 cargos de assistente I/Assistente Técnico SUAS - Ensino superior na função de Psicologia com carga horária semanal de 44 h;  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 2: 1 cargo de Assistente III com função de assistente administrativo - Ensino médio conforme resolução nº 9 de abril de 2014 com carga horária semanal de 44h;  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 3: 28(vinte e oito) cargos de Auxiliar I, sendo 22 (vinte e dois) na função de Educador Social (Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 15 de abril de 2014), 12 (doze) diurno e 06 (seis) na função de Cozinheiro Diurno com carga horária de 12h/36h; |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 4: 06 (seis) cargos de Auxiliar II, sendo 04 (quatro) na função de Auxiliar de Serviços Gerais Diurno e 02 (dois) na função de Controlador de Acesso com carga horária de 12h/36h;  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 5: quantitativo de meta de usuários, vezes 30 dias. Custo de alimentação conforme fls. 1.514/1.515  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 6: Veículo de uso exclusivo, do tipo van, para até 15 lugares, com ar condicionado e telefonia móvel, com motorista operando em até 12 horas por dia, 30 dias por mês, com km máxima/dia de 240 km. Custo de Veículo conforme fls. 1.516                |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 7: rodagem máxima por dia 240 km. Custo de Combustível conforme fls. 1.516  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 8: Custo mensurado para aluguel de impressora e lavanderia para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 9: Custo mensurado para a compra de material pedagógico para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.454.   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 10: Custo mensurado para a compra de material de higiene para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 11: Custo mensurado para a compra de material de escritório para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |
| NOTA 12: Custo mensurado para a compra de material de limpeza para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                                 |          |   |           |                     |              |            |   |



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
|--|--|-----------------------------|---------------------------------|---|---------------------|------------|------------|------------|--|--|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| PLANILHA DE CUSTOS   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE   |  |                             | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO |   |                     | BASE:      |            | abr/22     |  |  |
| Discriminação: unidade de reinserção social MARIA VIEIRA BAZANI (META: 34 USUÁRIOS)  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA           |                                 |   |                     | MÊS        | 12 MESES   | NOTA       |  |  |
|  |  | DIURNO                      |                                 | NOTURNO                                     |                     |            |            |            |  |  |
|  |  | QUANT.                      | VALOR                           | QUANT.                                      | VALOR               |            |            |            |  |  |
| 1. PESSOAL   | 1.1. ASSESSOR I  | 0                           | 5.338,24                        | 0   | 6.405,89            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.2. ASSESSOR II   | 0                           | 4.824,69                        | 0   | 5.789,63            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.3. ASSISTENTE I  | 2                           | 3.825,73                        | 0   | 4.590,88            | 7.651,47   | 91.817,58  | 1          |  |  |
|  | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                           | 2.341,36                        | 0   | 2.809,63            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.5. ASSISTENTE III  | 1                           | 2.117,50                        | 0   | 2.541,00            | 2.117,50   | 25.410,04  | 2          |  |  |
|  | 1.6. AUXILIAR I  | 16                          | 1.970,77                        | 8   | 2.364,93            | 50.451,76  | 605.421,13 | 3          |  |  |
|  | 1.7. AUXILIAR II   | 4                           | 1.456,02                        | 2   | 1.747,23            | 9.318,54   | 111.822,43 | 4          |  |  |
|  | 1.8. COORDENADOR I   | 0                           | 7.615,90                        | 0   | 9.139,08            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.9. COORDENADOR II  | 0                           | 5.711,92                        | 0   | 6.854,30            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                           | 4.572,04                        | 0   | 5.486,45            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                           | 3.594,44                        | 0   | 4.313,32            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                           | 2.847,06                        | 0   | 3.416,48            | 0,00       | 0,00       |            |  |  |
|  | 1.13. EFETIVO P/TURNO  |                             | 23                              |   | 10                  |            |            |            |  |  |
|  | 1.10. SUBTOTAL 1   |                             |                                 | 33  |                     |            | 69.539,27  | 834.471,19 |  |  |
|  | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas   | 1.11.1. INSS                |                                 | 0,00%                                       | sobre a remuneração |            | 0,00       | 0,00       |  |  |
|  |  | 1.11.2. FGTS                |                                 | 8,00%                                       |                     |            | 5.563,14   | 66.757,70  |  |  |
|  | 1.11.3. PIS  |                             | 1,00%                           |   |                     | 695,39     | 8.344,71   |            |  |  |
| 1.12. SUBTOTAL 2   |  |                             | 9,00%                           |   |                     | 6.258,53   | 75.102,41  |            |  |  |
| 1.13. Provisionamento  | 1.13.1. Férias   | 11,11%                      | 11,11%                          | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |                     | 7.725,81   | 92.709,75  |            |  |  |
|  | 1.13.2. Rescisão   | 4,00%                       | 4,00%                           | Metade da multa rescisória                  |                     | 2.781,57   | 33.378,85  |            |  |  |
|  | 1.13.3. Aviso Prévio   | 8,33%                       | 8,33%                           | 1/12 avos do aviso prévio                   |                     | 5.792,62   | 69.511,45  |            |  |  |
|  | 1.13.4. 13º Salário  | 8,33%                       | 8,33%                           | 1/12 avos do 13º salário                    |                     | 5.792,62   | 69.511,45  |            |  |  |
| 1.14. SUBTOTAL 3   |  |                             | 31,77%                          | Total c/ encargos + provisionamento: 40,77% |                     | 22.092,62  | 265.111,50 |            |  |  |
| 1.15. Vale Transporte  | QUANT. EFETIVOS  | DIAS                        |                                 | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA           | MÊS        |            |            |  |  |
|  | 33   | 22                          |                                 | 4,30  | 2                   | 6.243,60   | 74.923,20  |            |  |  |
| 1.16. SUBTOTAL 4   |  |                             |                                 |   |                     | 6.243,60   | 74.923,20  |            |  |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT.                      | VALOR                           | MÊS   |                     |            |            |            |  |  |
| 2. OPERACIONAL   | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros              | 1.020                           | 18,76                                       | 19.135,20           | 229.622,40 | 5          |            |  |  |
|  |  | 2.1.2. Lanches I            | 0                               | 6,35  | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  |  | 2.1.3. Lanches II           | 0                               | 8,04  | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  | 2.2. SUBTOTAL 5  |                             |                                 |   | 19.135,20           | 229.622,40 |            |            |  |  |
|  | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I       | 0                               | 9.277,65                                    | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  |  | 2.3.2. Veículo Tipo II      | 0                               | 11.154,02                                   | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  |  | 2.3.3. Veículo Tipo III     | 1                               | 13.030,40                                   | 13.030,40           | 156.364,80 | 6          |            |  |  |
|  |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV      | 0                               | 4.357,37                                    | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I  | 0                               | 2.420,00                                    | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II | 0                               | 4.950,00                                    | 0,00                | 0,00       |            |            |  |  |
|  | 2.4.3. Para Veículo Tipo III   | 1                           | 7.672,50                        | 7.672,50                                    | 92.070,00           | 7          |            |            |  |  |
|  | 2.4.4. Para Veículo Tipo IV  | 0                           | 2.737,78                        | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
| 2.5. SUBTOTAL 6  |  |                             |                                 | 20.702,90                                   | 248.434,80          |            |            |            |  |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT.                      | VALOR                           | MÊS   |                     |            |            |            |  |  |
| 3. DIVERSOS  | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Impressora e Lavanderia) |                             |                                 | 6.464,00                                    | 77.568,00           | 8          |            |            |  |  |
|  | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)                         |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS  |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.8. MANUTENÇÕES   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO   |                             |                                 | 0,00  | 0,00                |            |            |            |  |  |
|  | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                             |                                 | 1.859,73                                    | 22.316,76           | 9          |            |            |  |  |
|  | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                             |                                 | 6.392,98                                    | 76.715,76           | 10         |            |            |  |  |
|  | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                             |                                 | 411,80                                      | 4.941,56            | 11         |            |            |  |  |
|  | 3.14. LIMPEZA  |                             |                                 | 3.439,73                                    | 41.276,70           | 12         |            |            |  |  |
|  | 3.15. SUBTOTAL 7   |                             |                                 |   | 18.568,23           | 222.818,78 |            |            |  |  |
| 4. TOTAL   | 4.1. SUBTOTALS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7   |                             |                                 | 162.540,36                                  | 1.950.484,27        |            |            |            |  |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 1: 2 cargos de assistente I/Assistente Técnico SUAS - Ensino superior na função de Psicologia com carga horária semanal de 44 h;  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 2: 1 cargo de Assistente III com função de Assistente administrativo - Ensino médio conforme resolução nº 9 de abril de 2014 com carga horária semanal de 44h;  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 3: 24 (vinte e quatro) cargos de Auxiliar I, sendo 18 (dezoito) na função de Cuidador de Idosos (Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 15 de abril de 2014 e qualificação específica conforme NOB-RH/SUAS) e 04 (quatro) na função de Cozinheiro Diurno com carga horária de 12h/36h. |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 4: 06 (seis) cargos de auxiliar II, sendo 04 (quatro) na função de na função de auxiliar de serviços gerais, 2 (dois) noturnos e 02 (dois) cargos de Controlador de Acesso Diurno com Carga horária de 12h/36h;   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 5: quantitativo de meta de usuários, vezes 30 dias. Custo de alimentação conforme fls. 1.514/1.515  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 6: Veículo de uso exclusivo, do tipo van, para até 15 lugares, com ar condicionado e telefonia móvel, com motorista operando 24 horas por dia, 30 dias por mês, com km máxima/dia de 360 km. Custo de Veículo conforme fls. 1.516   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 7: rodagem máxima por dia 360 km. Custo de Combustível conforme fls. 1.516  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 8: Custo mensurado para aluguel de impressora e lavanderia para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 9: Custo mensurado para a compra de material pedagógico para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.454.   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 10: Custo mensurado para a compra de material de higiene para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 11: Custo mensurado para a compra de material de escritório para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.   |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |
| NOTA 12: Custo mensurado para a compra de material de limpeza para atividades ao objeto da parceria, conforme fls. 1.509/1.511.  |  |                             |                                 |   |                     |            |            |            |  |  |



# CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: [contato@centraldeoportunidades.com.br](mailto:contato@centraldeoportunidades.com.br)

Site: [www.centraldeoportunidades.com.br](http://www.centraldeoportunidades.com.br)

CNPJ: 39.845.862/0001-50

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
|--|--|-----------------------------|----------|---|---------------------|------|----------|--------|--|
| CENTRAL DE OPORTUNIDADES   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| PLANILHA DE CUSTOS   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021 – TERMO ADITIVO Nº -----  |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE   |  |                             |          | VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO             |                     |      | BASE:    | fev/21 |  |
| Discriminação: Ações descentralizadas de articulação institucional, busca ativa, abordagem social e de intervenções pontuais realizadas por equipe multidisciplinar volante, visando fortalecer a política de proteção social básica e de proteção social de média complexidade no território da 4ª CASDH. |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | REMUNERAÇÃO BRUTA           |          |   |                     | MÊS  | 12 MESES | NOTA   |  |
|  |  | DIURNO                      |          | NOTURNO                                     |                     |      |          |        |  |
|  |  | QUANT.                      | VALOR    | QUANT.                                      | VALOR               |      |          |        |  |
| 1. PESSOAL   | 1.1. ASSESSOR I  | 0                           | 5.338,24 | 0   | 6.405,89            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.2. ASSESSOR II   | 0                           | 4.824,69 | 0   | 5.789,63            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.3. ASSISTENTE I  | 0                           | 3.825,73 | 0   | 4.590,88            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.4. ASSISTENTE II   | 0                           | 2.341,36 | 0   | 2.809,63            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.5. ASSISTENTE III  | 0                           | 2.117,50 | 0   | 2.541,00            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.6. AUXILIAR I  | 0                           | 1.970,77 | 0   | 2.364,93            | 0,00 | 0,00     | 1      |  |
|  | 1.7. AUXILIAR II   | 0                           | 1.456,02 | 0   | 1.747,23            | 0,00 | 0,00     | 2      |  |
|  | 1.8. COORDENADOR I   | 0                           | 7.615,90 | 0   | 9.139,08            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.9. COORDENADOR II  | 0                           | 5.711,92 | 0   | 6.854,30            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.10. SUPERVISOR I   | 0                           | 4.572,04 | 0   | 5.486,45            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.11. SUPERVISOR II  | 0                           | 3.594,44 | 0   | 4.313,32            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.12. SUPERVISOR III   | 0                           | 2.847,06 | 0   | 3.416,48            | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.13. EFETIVO P/TURNO  | 0                           |          | 0   |                     |      |          |        |  |
|  | 1.10. SUBTOTAL 1   |                             | 0        |   |                     |      | 0,00     | 0,00   |  |
|  | 1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas                     | 1.11.1. INSS                |          | 0,00%                                       | sobre a remuneração |      | 0,00     | 0,00   |  |
|  |  | 1.11.2. FGTS                |          | 8,00%                                       |                     |      | 0,00     | 0,00   |  |
| 1.11.3. PIS  |  |                             | 1,00%    |   |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
| 1.12. SUBTOTAL 2   |  |                             | 9,00%    |   |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
| 1.13. Provisionamento  | 1.13.1. Férias   |                             | 11,11%   | 1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.13.2. Rescisão   |                             | 4,00%    | Metade da multa rescisória                  |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.13.3. Aviso Prévio   |                             | 8,33%    | 1/12 avos do aviso prévio                   |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 1.13.4. 13º Salário  |                             | 8,33%    | 1/12 avos do 13º salário                    |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
| 1.14. SUBTOTAL 3   |  |                             | 31,77%   | Total c/ encargos + provisionamento:        | 40,77%              | 0,00 | 0,00     |        |  |
| 1.15. Vale Transporte  | QUANT. EFETIVOS  |                             |          | VALOR UNITÁRIO                              | IDA+VOLTA           | MÊS  |          |        |  |
|  |  | 0                           | 22       | 4,30  | 2                   | 0,00 | 0,00     |        |  |
| 1.16. SUBTOTAL 4   |  |                             |          |   |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT.                      | VALOR    | MÊS   |                     |      |          |        |  |
| 2. OPERACIONAL   | 2.1. Alimentação   | 2.1.1. Gêneros              | 0        | 18,76                                       | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.1.2. Lanches I            | 0        | 6,35  | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.1.3. Lanches II           | 0        | 8,04  | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  | 2.2. SUBTOTAL 5  |                             |          |   |                     | 0,00 | 0,00     |        |  |
|  | 2.3. Veículos  | 2.3.1. Veículo Tipo I       | 0        | 9.277,65                                    | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.3.2. Veículo Tipo II      | 0        | 11.154,02                                   | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.3.3. Veículo Tipo III     | 0        | 13.030,40                                   | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.3.4. Veículo Tipo IV      | 0        | 4.357,37                                    | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  | 2.4. Combustível   | 2.4.1. Para Veículo Tipo I  | 0        | 2.420,00                                    | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
|  |  | 2.4.2. Para Veículo Tipo II | 0        | 4.950,00                                    | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
| 2.4.3. Para Veículo Tipo III   |  | 0                           | 7.672,50 | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
| 2.4.4. Para Veículo Tipo IV  |  | 0                           | 2.737,78 | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
| 2.5. SUBTOTAL 6  |  |                             |          |   | 0,00                | 0,00 |          |        |  |
| TIPO   | ESPECIFICAÇÃO  | MÊS                         |          |   |                     |      |          |        |  |
| 3. DIVERSOS  | 3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS) |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.6. DIVULGAÇÕES   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS                                      |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.8. MANUTENÇÕES   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.9. CAPACITAÇÃO   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO                                       |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO  |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.12. MATERIAL DE HIGIENE  |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO   |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
|  | 3.14. LIMPEZA  |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
| 3.15. SUBTOTAL 7   |  |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
| 4. TOTAL   | 4.1. SUBTOTAIS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7                             |                             |          | 0,00  | 0,00                |      |          |        |  |
| NOTAS EXPLICATIVAS   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| NOTA 1: 7 cargos de Auxiliar I, 3 DIURNOS E 4 NOTURNOS.  |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| NOTA 2: 1 cargos de AUXILIAR II  |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |
| NOTA 3: DESPESAS OPERACIONAIS DA CENTRAL DE OPORTUNIDADES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DESPESAS ADVOCATÍCIAS, ALUGUEL DE VEÍCULOS, DESPESAS CONTÁBEIS, ALUGUEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, E OUTROS SERVIÇOS.   |  |                             |          |   |                     |      |          |        |  |